



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 4 de setembro de 2019 - n.º 2122 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 34 páginas

Em Atibaia, veículos flex da frota municipal são abastecidos apenas com etanol

Medida reforça a política de sustentabilidade adotada no município

Desde 2017 a Prefeitura da Estância de Atibaia mantém uma medida que contribui para a preservação do meio ambiente: o abastecimento de todos os veículos oficiais do tipo "flex" (que podem ser abastecidos com gasolina ou etanol) com apenas combustível etanol (também chamado de álcool).

A adequação da frota de veículos tem como objetivo a diminuição do impacto causado pela queima de combustíveis fósseis em todo o planeta. Além disso, consiste em mais uma ação de preservação do meio ambiente em consonância com a política de sustentabilidade adotada pela Administração Municipal, que promove o Programa Atibaia Município Sustentável.

A queima de etanol emite menos gases poluentes (responsáveis pelo efeito estufa) na atmosfera do que a combustão de gasolina. Isso acontece porque o etanol é um biocombustível, ou seja, é derivado da fermentação da cana-de-açúcar (produto renovável, de origem biológica

não fóssil), produzindo em média 25% menos monóxido de carbono e 35% menos óxido de nitrogênio do que a gasolina, que é um combustível fóssil (produto não renovável). Com essa mudança de procedimento a Administração Municipal também buscou atender ao princípio da economicidade, promovendo a otimização de recursos públicos, ou seja, a promoção dos melhores resultados possíveis com os menores custos disponíveis em um determinado cenário socioeconômico.

A medida foi instituída com a portaria nº 3.985/17, publicada na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia de 29 de julho de 2017. Vale lembrar que no documento o Executivo faz a ressalva de que poderá, excepcionalmente, abastecer a frota com outro tipo de combustível em caso de desabastecimento de etanol no município. Além disso, a portaria prevê que, em respeito ao princípio da economicidade, deverá ser utilizado outro tipo de combustível sempre que a equação custo/consumo seja mais econômica para o município.



Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos e convidamos à população, a participar da Audiência Pública referente a Proposta Orçamentária para o exercício de 2020, que será realizada no dia 18/09/2019 às 18:00 horas no Auditório do Fórum da Cidadania, situado à Avenida Nove de Julho, nº 185 – Centro – Atibaia – SP.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 03 de setembro de 2019

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planejamento e Finanças

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

CREDENCIAIMENTO Nº 002/19, PROCESSO Nº 26.391/2019, cujo o objeto é o cadastramento de instituições financeiras especializadas em soluções de pagamentos por meio eletrônico, inclusive de forma parcelada, através de cartão de débito e/ou crédito, nas seguintes plataformas: balcão, website e aplicativo para a plataforma mobile (tanto para Android quanto para IOS) das receitas municipais, multas, taxas e outros tributos, vencidos e a vencer, que atendam sem restrição a todas as bandeiras, com capacidade técnica e financeira para implantar tecnologias que integrem com os sistemas tributários do Município de Atibaia e permita a maximização da rede arrecadadora de tributos e a ampliação da sua base territorial de arrecadação, como forma de atender satisfatoriamente aos contribuintes, baseado na legislação em vigor e no processo de modernização dos meios de pagamentos disponibilizados pelo Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB e Circular N.º 3.815/2016, instituído e fiscalizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN. Período de Recebimento dos Envelopes: de 05/09/2019 até 05/10/2019. Data da Sessão Pública: às 14 horas dia 05 de outubro de 2.019 na sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/> ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 03 de setembro de 2019.

*-Everaldo da Silva-
Gerente da Divisão de Licitações*

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO N.º 26.358/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 145/2019. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de veículo sedã 0km, destinado ao uso do gabinete, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n.º 209/2019, RERRATIFICA o Edital e REDESIGNA para até o dia 17/09/2019 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 18/09/2019 as 08h30m. A Ata está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e www.bbmnet.com.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 03 de setembro de 2019.

*-Everaldo da Silva-
Gerente da Divisão de Licitações*

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º 25.944/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/19. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de placas de sinalização vertical de regulamentação e sinalização vertical de advertência, bem como todos os seus componentes, para instalação em vias públicas do município, de uso da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que se encontra disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública, Ata 210/2019, da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, que trata sobre respostas a esclarecimentos solicitados por empresas interessadas no presente certame.

PROCESSO N.º 26.681/2019. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/19. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do Cine Itá, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que se encontra disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública, Ata 211/2019, da Secretaria Cultura, que trata sobre respostas a esclarecimentos solicitados por empresas interessadas no presente certame.

PROCESSO N.º 25.948/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/19. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de impressão e montagem em papel A4, de avaliações unificadas, destinadas ao uso dos alunos do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que se encontra disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública, Ata 212/2019, da Secretaria de Educação, que trata sobre respostas a esclarecimentos solicitados por empresas interessadas no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações,

Atos do Poder Executivo

sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
03 de setembro de 2019.

-Everaldo da Silva-
Gerente da Divisão de Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.655/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos, destinados ao uso da Central Privada de Comutação Telefônica, da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, REVOGO a presente licitação por razões de interesse público, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de agosto de 2.019. Jairo de Oliveira Bueno – Secretário de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19.932/19. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2019. Interessado: Secretaria de Administração Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aparelho telefônico analógico de mesa, destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, REVOGO a presente licitação por razões de interesse público, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de Agosto de 2019. Jairo de Oliveira Bueno - Secretaria de Administração.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
03 de setembro de 2019.

-Everaldo da Silva-
Gerente da Divisão de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO N.º 25.946/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/19. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros de alimentação (dietas), lista 03/2019, destinados ao atendimento da Central de Nutrição, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, em razão de questionamento apresentado por empresa interessada no presente certame, comunica a SUSPENSÃO SINE-DIE do procedimento licitatório em referência.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
03 de setembro de 2019.

-Everaldo da Silva-
Gerente da Divisão de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.334/19. PREGÃO PRESENCIAL 045/19. INTERESSADO: Secretaria de Turismo. OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra, para prestação de serviços de complemento da revitalização da Alameda Professor Lucas Nogueira Garcêz – Atibaia/SP – execução de letreiro. LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo pregoeiro municipal, o qual declarou FRACASSADA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de setembro de 2019. Bruno Perrota Leal – Secretaria de Turismo.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
03 de setembro de 2019.

-Everaldo da Silva-
Gerente da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 32.105/18 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/18 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda – Objeto: prestação de serviços de manutenção de coberturas e tratamento de juntas no prédio da Secretaria de Educação – Vigência: 08 semanas - Valor: R\$ 199.978,65 - Assinatura: 27/08/2019.

PROCESSO N.º 32.105/18 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/18 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 099/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda – Objeto: prestação de serviços de reforma, manutenção e adaptação de local para casa de caseiro na INATEC – Incubadora de Empresas – Vigência: 2 meses - Valor: R\$ 80.156,11 - Assinatura: 27/08/2019.

PROCESSO N.º 23.982/19 - INEXIGIBILIDADE N.º 020/19 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda – Objeto: aquisição de insumo (sensor – sistema flash de monitoramento de glicose), destinado ao atendimento de determinação judicial, da Secretaria Municipal de Saúde – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 34.990,00 – Assinatura: 27/08/19.

Secretaria de Administração, 03 de setembro de 2019.

-Ana Flavia Neves Teixeira-
Gerente da Divisão de Contratos.

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que procederá com a INEXIGIBILIDADE 002/19 DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Atos do Poder Executivo

PROCESSO N.º 10.763/2019 - BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e do Decreto Municipal nº 8.416/17. - OSC PARCEIRA: CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO. OBJETO DA PARCERIA: Parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de transferência de auxílio financeiro para manutenção do funcionamento da CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO. PERÍODO DE EXECUÇÃO: Previsão de início: Setembro/19 (12 meses). TIPO DE PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO. VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 49.770,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta reais). A Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Corporação Musical 24 de Outubro, justifica-se diante das considerações apresentadas pela Secretaria de Cultura, que considera a OSC uma entidade cultural plenamente inserida na sociedade Atibaiense, a qual desenvolve um trabalho único, ininterrupto e contínuo através de teoria e instrumentação musical contribuindo na formação humana, social, intelectual, cultural, promovendo a integração de crianças, jovens e adultos na comunidade através da transmissão de conhecimentos. Considera, ainda a importância da continuidade desta tradição cultural, que permite sua identidade musical nas apresentações de vários eventos do Município. Ante ao exposto, consideramos in exigível o chamamento para assinatura do Termo de Colaboração entre a Corporação Musical 24 de Outubro com a Prefeitura da Estância de Atibaia, e nos termos do §2º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação desta justificativa, que estará disponível, na íntegra, aos interessados no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br/Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração, 03 de setembro de 2019.

-Jairo de Oliveira Bueno -
Secretário de Administração

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 10.763/19 - INEXIGIBILIDADE 002/19 - RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público para parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de transferência de auxílio financeiro para manutenção do funcionamento da CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO, no valor total do repasse financeiro de R\$ 49.770,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta reais), com fundamento no Artigo 31 "caput". Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos e, determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 8.416/17. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias do mês de Setembro de 2.019. Roberta Engle Barsotti - Secretária de Cultura -.

Secretaria de Administração, 03 de setembro de 2019.

-Jairo de Oliveira Bueno -
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 19.264/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar, lista 03/2019, destinado ao uso nas unidades de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/08/2020). Atibaia, 26 de Agosto de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 391/19

Empresa: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI

Lote: 01

Descrição: Agulha 30 x 7 hipodérmica descartável estéril. Agulha 30 x 7, hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.

Consumo Estimado Anual: 12.000

Marca: Anhui

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,060

Valor Total: R\$ 720,00

Lote: 10

Descrição: Escova endocervical estéril descartável com as seguintes especificações técnicas: - escova endocervical estéril; - descartável (uso único); - embalada individualmente em papel cirúrgico; - esterilizada à óxido de etileno ou processo similar; - sistema de abertura em pétalas.

Consumo Estimado Anual: 12.000

Marca: Koloplast

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,210

Valor Total: R\$ 2.520,00

Lote: 12

Descrição: Espéculo vaginal tam. médio com dispositivo "tipo parafuso borboleta" com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tamanho médio, descartável, sem lubrificação, esterilizado em embalagem individual lacrada de papel cirúrgico e filme polietileno / polipropileno transparente. O dispositivo deve permitir a abertura e fechamento de maneira lenta e progressiva.

Consumo Estimado Anual: 4.500

Marca: Koloplast

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,950

Valor Total: R\$ 4.275,00

Lote: 13

Descrição: Espéculo vaginal tam. pequeno com dispositivo "tipo

Atos do Poder Executivo

parafuso borboleta". Com as seguintes especificações técnicas mínimas: tamanho pequeno, descartável, sem lubrificação, esterilizado em embalagem individual lacrada de papel cirúrgico e filme polietileno / polipropileno transparente. O dispositivo deve permitir a abertura e fechamento de maneira lenta e progressiva.

Consumo Estimado Anual: 12.000

Marca: Kolplast

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,820

Valor Total: R\$ 9.840,00

Lote: 19

Descrição: Sonda uretral nº 12 estéril descartável com as seguintes especificações técnicas mínimas: n.º 12; estéril - atóxica - apirogênica; produto de uso único – descartável; embalada individualmente.

Consumo Estimado Anual: 24.000

Marca: Markmed

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,450

Valor Total: R\$ 10.800,00

Ata de Registro de Preços n.º 392/19

Empresa: E L MACHADO & L D MATOS LTDA

Lote: 18

Descrição: Papel termosensível para eletrocardiógrafo 216 mm x 30 mt. - papel termosensível para ECG - dimensões 216 mm x 30 mts; - compatível com equipamento médico-hospitalar disponível na rede municipal de saúde = eletrocardiógrafo marca Bionet.

Consumo Estimado Anual: 250

Marca: Tecnoprint

Unidade: RL

Valor Unitário: R\$ 26,00

Valor Total: R\$ 6.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 393/19

Empresa: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Lote: 03

Descrição: Algodão hidrófilo 500G com as seguintes especificações técnicas mínimas: - confeccionado em fibra 100% algodão; - fibras de aspecto homogêneo, inodoro, macio e absorvente; - isento de grumos, impurezas e de produtos químicos; - enrolado uniformemente em camadas/mantas; - peso aproximado de 500 g; - embalado individualmente; - produto não estéril.

Consumo Estimado Anual: 600

Marca: Nathy

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 10,00

Valor Total: R\$ 6.000,00

Lote: 05

Descrição: Atadura de crepom – 10CM com as seguintes especificações técnicas mínimas: - atadura de crepom confeccionada em tecido misto; - composição: algodão (mínimo de 60%), poliéster e elastano; - 13 fios/cm² – elasticidade; - confeccionada em material que possibilite a esterilização por métodos convencionais; - acabamento na lateral isento de desfiamento e fios soltos; - dimensões de 10cm de largura x 1,80 m de comprimento; - não estéril; - enrolamento uniforme; - embalada individualmente em invólucro que garante / assegure a integridade do produto até o momento da sua utilização; - atender ABNT e NBR 14056.

individualmente em invólucro que garante / assegure a integridade do produto até o momento da sua utilização; - atender ABNT e NBR 14056.

Consumo Estimado Anual: 20.000

Marca: Andreoni

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,380

Valor Total: R\$ 7.600,00

Lote: 06

Descrição: Atadura de crepom – 15CM com as seguintes especificações técnicas mínimas: - atadura de crepom confeccionada em tecido misto; - composição: algodão (mínimo de 60%), poliéster e elastano; - 13 fios/cm² – elasticidade; - confeccionada em material que possibilite a esterilização por métodos convencionais; - acabamento na lateral isento de desfiamento e fios soltos; - dimensões de 15 cm de largura x 1,80 mt de comprimento; - não estéril; - enrolamento uniforme; - embalada individualmente em invólucro que garante / assegure a integridade do produto até o momento da sua utilização; - atender ABNT e NBR 14056.

Consumo Estimado Anual: 24.000

Marca: Andreoni

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,570

Valor Total: R\$ 13.680,00

Lote: 07

Descrição: Atadura de crepom – 20CM com as seguintes especificações técnicas mínimas: - atadura de crepom confeccionada em tecido misto; - composição: algodão (mínimo de 60%), poliéster e elastano; - 13 fios/cm² – elasticidade; - confeccionada em material que possibilite a esterilização por métodos convencionais; - acabamento na lateral isento de desfiamento e fios soltos; - dimensões de 20cm de largura x 1,80 mt de comprimento; - não estéril; - enrolamento uniforme; - embalada individualmente em invólucro que garante / assegure a integridade do produto até o momento da sua utilização; - atender ABNT e NBR 14056.

Consumo Estimado Anual: 13.000

Marca: Andreoni

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,750

Valor Total: R\$ 9.750,00

Lote: 09

Descrição: Dispositivo para incontinência urinária N.6 (Tamanho G) confeccionado em película fina de borracha.

Consumo Estimado Anual: 1.500

Marca: Biosani

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1,00

Valor Total: R\$ 1.500,00

Lote: 14

Descrição: Fita crepe adesiva 16 mm x 50 mt - uso hospitalar embalagem individual.

Consumo Estimado Anual: 3.000

Marca: Hospflex

Unidade: RL

Valor Unitário: R\$ 2,30

Valor Total: R\$ 6.900,00

Ata de Registro de Preços n.º 394/19

Atos do Poder Executivo

Empresa: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Lote: 16

Descrição: Lâmina de bisturi nº 11 estéril descartável com as seguintes especificações técnicas mínimas: - lâmina cirúrgica de bisturi nº 11; - confeccionada em aço carbono; - estéril; - atóxica; - descartável (uso único); - embalada individualmente em película laminada com abertura em pétala.

Consumo Estimado Anual: 8.000

Marca: Solidor

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,280

Valor Total: R\$ 2.240,00

Lote: 17

Descrição: Lâmina de bisturi nº 15 estéril descartável com as seguintes especificações técnicas mínimas: - lâmina cirúrgica de bisturi nº 15; - confeccionada em aço carbono; - estéril; - atóxica; - descartável (uso único); - embalada individualmente em película laminada com abertura em pétala.

Consumo Estimado Anual: 2.500

Marca: Solidor

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,380

Valor Total: R\$ 950,00

Lote: 20

Descrição: Tubo para coagulograma tubo para coleta de sangue a vácuo com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tecnologia da dupla camada; - camada externa em plástico P.E.T.; - camada interna em polipropileno; - superfície não ativadora; - transparente; - incolor; - estéril; - dimensões aproximadas e não superiores a 13 mm x 75mm; - volume da aspiração = aproximadamente e não superior a 2,7 ml; - linha fosca gravada no plástico indicando a quantidade mínima de sangue a ser coletado; - anticoagulante = citrato trissódico (3,2% citrato de sódio - proporção 1:9); - tubo não siliconizado; - sistema de vedação = tampa confeccionada em borracha siliconizada com capa protetora na cor azul (identificação padrão); - tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e volume da aspiração.

Consumo Estimado Anual: 4.500

Marca: Labor Import

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,570

Valor Total: R\$ 2.565,00

Ata de Registro de Preços n.º 395/19

Empresa: S. V. BRAGA IMPORTADORA

Lote: 11

Descrição: Espátula de ayres de madeira pacote com 100 unidades.

Consumo Estimado Anual: 200

Marca: Estilo

Unidade: PT

Valor Unitário: R\$ 7,080

Valor Total: R\$ 1.416,00

PROCESSO N.º 18.754/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico, lista 03/2019, destinado ao uso dos consultórios odontológicos, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/08/2020).

Atibaia, 26 de Agosto de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 403/19

Empresa: AIRMED EIRELI

Lote: 02

Descrição: Cone de guta percha nº 30 kit c/ 6 tubos.

Consumo Estimado Anual: 50

Marca: Meta

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 15,60

Valor Total: R\$ 780,00

Lote: 20

Descrição: Tira de lixa de aço 4 mm caixa 12 unidades. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Grãos fixados galvânicamente ao aço inoxidável. Embalagem não superior a 12 unidades.

Consumo Estimado Anual: 50

Marca: Diamantec

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 4,35

Valor Total: R\$ 217,50

Lote: 21

Descrição: Tira de lixa de aço 6 mm caixa 12 unidades. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Grãos fixados galvânicamente ao aço inoxidável. Embalagem não superior a 12 unidades.

Consumo Estimado Anual: 50

Marca: Diamantec

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 5,20

Valor Total: R\$ 260,00

Ata de Registro de Preços n.º 404/19

Empresa: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

Lote: 14

Descrição: Lima tipo k n.35 de 21mm (*). Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Ponta inativa em aço inoxidável. Cabo codificado (padrão ISO da cor) com numeração na ponta e na lateral do cabo. Cabo. com ranhura vertical. cabo com perfuração em orifício circular. Lima tipo K-file. Confeccionada em metal com tratamento térmico. Deve ser confeccionada em material torcido e não usinado. Secção quadrangular. Deve possuir stop individual. Kit com no mínimo 6 limas.

Consumo Estimado Anual: 30

Marca: Injecta

Unidade: KIT

Valor Unitário: R\$ 50,00

Valor Total: R\$ 1.500,00

Lote: 15

Atos do Poder Executivo

Descrição: Lima tipo k n.35 de 25mm (*). Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Ponta inativa em aço inoxidável. Cabo codificado (padrão iso da cor) com numeração na ponta e na lateral do cabo. Cabo com ranhura vertical. Cabo com perfuração em orifício circular. Lima tipo k-file. Confeccionada em metal com tratamento térmico. Deve ser confeccionada em material torcido e não usinado. Secção quadrangular deve possuir stop individual. Kit com no mínimo de 6 limas.

Consumo Estimado Anual: 30

Marca: Injecta

Unidade: KIT

Valor Unitário: R\$ 50,00

Valor Total: R\$ 1.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 405/19

Empresa: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI

Lote: 03

Descrição: Cureta de dentina n 17. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionado em aço inoxidável. Perfil serrilhado. Autoclavável. Dimensões aproximadas 16 cm. Conhecido também como colher e/ou escavador de dentina. Embalado individualmente.

Consumo Estimado Anual: 50

Marca: Golgran

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 5,00

Valor Total: R\$ 250,00

Lote: 04

Descrição: Espátula de aço n 36. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionada em aço inoxidável. Serrilhado paralelo ao cabo. Perfil octogonal. Dimensões aproximadas 16,5cm x 0,8cm x 0,5cm. Embalada individualmente. Garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.

Consumo Estimado Anual: 30

Marca: Golgran

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 6,64

Valor Total: R\$ 199,20

Lote: 05

Descrição: Filme radiográfico odontológico periapical.

Consumo Estimado Anual: 7.500

Marca: Kulzert

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,85

Valor Total: R\$ 6.375,00

Lote: 09

Descrição: Fórceps adulto n 45. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionado em aço inoxidável. Encaixe americano. Isento de cantos vivos. Tratamento térmico das peças. Cada peça deverá ter gravado: Referência. Logomarca do fabricante. Lote de fabricação, para efeito de garantia. Embalado individualmente. Dimensões aproximadas 18 cm x 4 cm x 3,5 cm (c x l x a).

Consumo Estimado Anual: 12

Marca: Golgran

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 50,00

Valor Total: R\$ 600,00

Ata de Registro de Preços n.º 406/19

Empresa: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

Lote: 01

Descrição: Branco de espanha pote 200 g. Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Com registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.

Consumo Estimado Anual: 20

Marca: Asfer

Unidade: PO

Valor Unitário: R\$ 10,50

Valor Total: R\$ 210,00

Lote: 13

Descrição: Lima hedstroem 1ª serie 21 mm. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Produzido em aço inoxidável. Secção circular. Espiral de pequenos cones superpostos. Embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.

Consumo Estimado Anual: 80

Marca: Eurodonto

Unidade: KIT

Valor Unitário: R\$ 12,26

Valor Total: R\$ 980,80

Lote: 16

Descrição: Porta amalgama metálico (*). Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionado em aço inoxidável. Dimensões aproximadas 14,0 cm x 3,0 cm x 1,6 cm. Embalado individualmente. Garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.

Consumo Estimado Anual: 30

Marca: Cooperflex

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 27,89

Valor Total: R\$ 836,70

Lote: 17

Descrição: Seringa Carpule com aspiração articulada de aço inoxidável. Com as seguintes especificações. Técnicas mínimas: Confeccionada em aço inoxidável. Dispositivo de refluxo - pino de pressão. Dimensões aproximadas: 13,5 cm x 5,5 cm x 1,3 cm. Embalada individualmente. Garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.

Consumo Estimado Anual: 50

Marca: Cooperflex

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 24,70

Valor Total: R\$ 1.235,00

PROCESSO N.º 19.263/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para consumo nas diversas secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia pelo período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/08/2020).

Atibaia, 27 de Agosto de 2.019.

Atos do Poder Executivo

Lote: 01

Descrição: Fralda infantil 14 a 24 kg

Consumo Estimado Anual: 15.000

Unidade: UN

Marca: Capricho XXG

Valor Unitário: R\$ 0,99

Valor Total: R\$ 14.850,00

Lote: 02

Descrição: Fralda descartável juvenil tamanho p – peso de 25 a 33 kg.

Consumo Estimado Anual: 6.000

Unidade: UN

Marca: Biofral P

Valor Unitário: R\$ 1,59

Valor Total: R\$ 9.540,00

Ata de Registro de Preços n.º 408/19

Empresa: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI

Lote: 01

Descrição: Açúcar refinado. Característica: Sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem primária: saco de polipropileno com capacidade para 01 (um) quilo. Embalagem secundária: fardo lacrado, reforçado e resistente ao transporte e armazenamento com capacidade para 10 quilos. Validade: de acordo com o exigido na legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 20.000

Marca: Energy

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 2,09

Valor Total: R\$ 41.800,00

Ata de Registro de Preços n.º 409/19

Empresa: M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI

Lote: 02

Descrição: Adoçante dietético sucralose. Contendo: água, sorbitol, edulcorantes: sucralose e acessulfame de potássio, conservantes: benzoato de sódio e ácido benzoico, acidulante e ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio. Embalagem contendo no mínimo: 100 ml. Deverá conter na embalagem: dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

Consumo Estimado Anual: 600

Marca: Zero Cal

Unidade: FR

Valor Unitário: R\$ 8,20

Valor Total: R\$ 4.920,00

Lote: 03

Descrição: Chá mate 250 gr. Descrição: Erva mate torrada 100% puro, sabor natural, tipo exportação. Embalagem primária: caixa com capacidade de 250 g. Embalagem secundária: caixa de papelão, reforçada, resistente ao transporte e armazenamento. Validade: de acordo com o exigido na legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 4.050

Marca: Capimar

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 2,93

Valor Total: R\$ 11.866,50

PROCESSO N.º 18.431/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fralda infantil, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/08/2020).

Atibaia, 08 de Agosto de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 390/19

Empresa: M. F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI.

Secretaria de Administração, aos 27 dias do mês de Agosto de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 21.646/19

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/19

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de internação psiquiátrica, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/08/2020).

Atibaia, 03 de Setembro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 416/19

Empresa: CENTRO TERAPÊUTICO SERRA DOURADA LTDA

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Serviço de Internação Psiquiátrica.

Consumo Estimado Anual: 72

Unidade: Mês

Valor Unitário: R\$ 9.000,00

Valor Total: R\$ 648.000,00

PROCESSO N.º 24.655/19

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/19

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços na implementação de exames laboratoriais constantes no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) da Prefeitura da Estância de Atibaia, de forma parcelada, por um período de 12 meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/09/2020).

Atibaia, 03 de Setembro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 420/19

Empresa: BRANCA E STAUT ANALISES CLINICAS LTDA

Atos do Poder Executivo

Item: 01

Descrição: Exame Laboratorial - Ácido Hipúrico.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 20,00

Valor Total: R\$ 1.000,00

Item: 02

Descrição: Exame Laboratorial - Ácido Metil Hipúrico.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 20,00

Valor Total: R\$ 1.000,00

Item: 03

Descrição: Exame Laboratorial - Ácido Tricloroacético.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 24,90

Valor Total: R\$ 1.245,00

Item: 04

Descrição: Exame Laboratorial - Copro Parasitológico.

Consumo Estimado Anual: 230

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 9,60

Valor Total: R\$ 2.208,00

Item: 05

Descrição: Exame Laboratorial - Coprocultura.

Consumo Estimado Anual: 230

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 16,99

Valor Total: R\$ 3.907,70

Item: 06

Descrição: Exame Laboratorial - Glicemia.

Consumo Estimado Anual: 800

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 5,62

Valor Total: R\$ 4.496,00

Item: 07

Descrição: Exame Laboratorial - Hemograma (Completo).

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 10,01

Valor Total: R\$ 1.001,00

Item: 08

Descrição: Exame Laboratorial - Hepatite B - Anti-Hbs.

Consumo Estimado Anual: 800

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 28,00

Valor Total: R\$ 22.400,00

Item: 09

Descrição: Exame Laboratorial - Toxicológico.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 213,33

Valor Total: R\$ 10.666,50

Item: 10

Descrição: Exame Laboratorial - Vdlr.

Consumo Estimado Anual: 800

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 6,82

Valor Total: R\$ 5.456,00

Item: 11

Descrição: Exame Laboratorial Alanino Aminotransferase - Tgp.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 5,02

Valor Total: R\$ 502,00

Item: 12

Descrição: Exame Laboratorial Aspartato Aminotransferase - Tgo.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 5,02

Valor Total: R\$ 502,00

Item: 13

Descrição: Exame Laboratorial Chumbo Sanguíneo.

Consumo Estimado Anual: 10

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 24,56

Valor Total: R\$ 245,60

Item: 14

Descrição: Exame Laboratorial Creatinina.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 4,95

Valor Total: R\$ 495,00

Item: 15

Descrição: Exame Laboratorial Hepatite C Anti Hcv.

Consumo Estimado Anual: 800

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 47,00

Valor Total: R\$ 37.600,00

Item: 16

Descrição: Exame Laboratorial Hepatite Hbs Ag.

Consumo Estimado Anual: 800

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 27,13

Valor Total: R\$ 21.704,00

Secretaria de Administração, 03 de setembro de 2019.

Item: 09

Descrição: Exame Laboratorial - Toxicológico.

-Ana Flavia Neves Teixeira-
Gerente da Divisão de Contratos.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

EDITAL DE CONVOAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo dia 24 de setembro as 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “Audiência Pública da Saúde”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao segundo quadrimestre do ano de 2019, bem como as atividades desenvolvidas, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria.

Atibaia, 03 de setembro de 2019.

Edson Vizgaudis
Conselho Municipal de Saúde
Presidente.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária de Saúde

PORTRARIA N° 30/2019 - SAU de 02 de setembro de 2019

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
691 - 24.400.10.305.0065.2.164.339039.05.300000 R\$ 657,80

PARA:
981 - 24.400.10.305.0065.2.164.339014.05.300000 R\$ 657,80

Justificativa: Esta adequação é necessária para atender despesas com o pagamento de diárias de alimentação dos servidores que participarão do XXI Congresso Brasileiro de Infectologia a realizar-se em Belém/PA entre os dias 10 a 13/09/2019 conforme Decreto 7.774 de 04/11/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 02 de setembro de 2019.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Portaria n.º 11/2019-SMPU de 28 de agosto de 2019

O ordenador da despesa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o paragrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
940 30.700.26.782.0082.2.189.339040.03.400000 R\$ 50.000,00

PARA:
936 30.700.26.782.0082.2.189.339030.03.400000 R\$ 50.000,00

Justificativa: Adequação orçamentária para ocorrer despesas com material de sinalização de vias, combustível e manutenção dos veículos da frota do Departamento de Trânsito da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, 28 de agosto de 2019.

André Picoli Agaté
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE COMUNICADO

Em atendimento à Lei nº 8666/93, art. 16, comunicamos que a relação das compras feitas pela SAAE, no período de 1º a 31 de agosto de 2019, encontra-se afixada no “Quadro de Avisos” do saguão desta Companhia, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, bairro Cidade Satélite, CEP 12941-606, em Atibaia/SP, sendo o horário de expediente das 10h às 16h.

Atibaia, 02 de setembro de 2019.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
– SUPERINTENDENTE –

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

Em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

EXTRATO DE ATAS

Atos do Poder Executivo

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2018

Objeto: Registro de Preços de Pneus E Componentes

Ata De Registro De Preços Nº 49/2018

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/11/2019)

Fornecedor: Roda Brasil Comercio de Pecas para Veículos Ltda

Lote: 04

Item: 08

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 26

Descrição: Cód SAAE: 20.01.002768 - Pneu 215x75 R17,5 radial , para caminhão leve. Uso misto.

Marca: BBW/KM24

Preço Unitário: R\$ 593,17

Preço Total: R\$ 15.422,42

Lote: 04

Item: 09

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 60

Descrição: Cod.SAAE: 20.01.001060 - Pneu 175x70 r13 radial, para veiculo de passeio e utilitário leve.

Marca: BBW/KM24

Preço Unitário: R\$ 148,05

Preço Total: R\$ 8.883,00

Lote: 07

Item: 16

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 8

Descrição: Cod.SAAE:20.01.002994 – Pneu 17,5-25 SGL 2 a L2 PR, 16 Lonas.

Marca: BBW/KM24

Preço Unitário: R\$ 2.350,00

Preço Total: R\$ 18.800,00

Lote: 11

Item: 22

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 24

Descrição: Cod.SAAE : 20.01.002416 - Pneu 7.50 x 16, 10 lonas borrachudo para utilização rodoviária.

Marca: BBW/KM24

Preço Unitário: R\$ 453,48

Preço Total: R\$ 10.883,52

Lote: 11

Item: 23

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 30

Descrição: Cod.SAAE : 20.01.002417 -Pneu 900 x 20, 14 lonas borrachudo para utilização rodoviária.

Marca: BBW/KM24

Preço Unitário: R\$ 837,35

Preço Total: R\$ 25.120,50

Lote: 11

Item: 24

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 16

Descrição: Cod.SAAE: 20.01.002418 - Pneu 1000 x 20, 16 lonas borrachudo para utilização rodoviária.

Marca: BBW/KM24

Preço Unitário: R\$ 993,48

Preço Total: R\$ 15.895,68

Lote: 14

Item: 29

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 4

Descrição: Cod.SAAE:20.01.001064 - Pneu 275 x 80 r 22,5 radial para caminhão pesado.

Marca: BBW/KM24

Preço Unitário: R\$ 1.139,86

Preço Total: R\$ 4.559,44

Lote: 14

Item: 30

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 16

Descrição: Cod.SAAE : 20.01.002769 - Pneu 2.75/ 80 r22.5 radial para caminhões pesados. Uso misto.

Marca: BBW/KM24

Preço Unitário: R\$ 1.229,53

Preço Total: R\$ 19.672,48

Ata De Registro De Preços Nº 50/2018

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/11/2019)

Fornecedor: Almalu Comércio e Distribuidora de Pneus Ltda

Lote: 02

Item: 02

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 10

Descrição: Cod.SAAE: 20.01.000260 - camara de ar para motocicleta 90/90 x 18.

Marca: GLOBAL TIRE

Preço Unitário: R\$ 18,17

Preço Total: R\$ 181,70

Lote: 02

Item: 03

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 15

Descrição: Cod.SAAE :20.01.001767 - Camara de ar modelo mh 17 (traseiro) para motocicleta nx 150.

Marca: GLOBAL TIRE

Preço Unitário: R\$ 22,31

Preço Total: R\$ 334,65

Lote: 02

Item: 34

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 10

Descrição: Cod.SAAE: 20.01.001768 - Camara de ar modelo ma 19 (diantero) para morocicleta nx 150. Marca: GLOBAL TIRE

Preço Unitário: R\$ 17,35

Preço Total: R\$ 173,50

Ata De Registro De Preços Nº 51/2018

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/11/2019)

Fornecedor: CPA – Comercial e Importadora e Pneus Ltda.

Lote: 12

Item: 25

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 8

Descrição: Cod.SAAE: 20.01.002995 - Pneu 1400 x 24 traseiro com 16 lonas para Retroescavadeira.

Marca: PIRELLI

Preço Unitário: R\$ 1.911,19

Preço Total: R\$ 15.289,52

Lote: 12

Item: 26

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 8

Descrição: Cod.SAAE: 20.01.001057 - Pneu 16.9 x 24 traseiro 10 lonas para retroescavadeira.

Marca: PIRELLI

Preço Unitário: R\$ 1.820,05

Preço Total: R\$14.560,40

Lote: 13

Item: 27

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 4

Descrição: Cod.SAAE: 20.01.001074 - Pneu 111 16 sl dianteiro para Retroescavadeira.

Marca: PIRELLI

Preço Unitário: R\$ 700,73

Preço Total: R\$ 2.802,92

Lote: 13

Item: 28

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 4

Descrição: Cod.SAAE: 20.01.001054 - Pneu 1000 x 16sl dianteiro para retroescavadeira.

Marca: PIRELLI

Preço Unitário: R\$ 686,26

Preço Total: R\$ 2.745,04

Ata De Registro De Preços Nº 52/2018

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/11/2019)

Atos do Poder Executivo

Fornecedor: El Elyon Pneus Eireli ME.

Lote: 01

Item: 01

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 2

Descrição: Cod.SAAE:20.01.002855 - Camara de ar 1400 x 24.

Marca: JABUTI

Preço Unitário: R\$ 155,79

Preço Total: R\$ 311,58

Lote: 01

Item: 31

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 4

Descrição: Cod.SAAE: 20.01.000254 -Camara de ar 17.5 x 25 .

Marca: JABUTI

Preço Unitário: R\$ 188,58

Preço Total: R\$ 754,32

Lote: 01

Item: 32

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 10

Descrição: Cod.SAAE: 20.01.000258 - Camara de ar 900 x 20.

Marca: JABUTI

Preço Unitário: R\$ 73,80

Preço Total: R\$ 738,00

Lote: 01

Item: 33

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 10

Descrição: Cod.SAAE: 20.01.000256 -Camara de ar 750 x 16 .

Marca: JABUTI

Preço Unitário: R\$ 39,36

Preço Total: R\$ 393,60

Lote: 05

Item: 10

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 30

Descrição: Cod.SAAE:20.01.001061 - Pneu 185 x 60 r14 radial, para veículo de passeio e utilitário leve.

Marca: JABUTI

Preço Unitário: R\$ 212,66

Preço Total: R\$ 6.379,80

Lote: 05

Item: 11

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 30

Descrição: Cod.SAAE: 20.01.001062 - Pneu 185 x r14 radial, para veículo utilitário Kombi.

Marca: JABUTI

Preço Unitário: R\$ 254,26

Preço Total: R\$ 7.627,80

Lote: 06

Item: 12

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 8

Descrição: Cod.SAAE:20.01.001055 - Pneu liso 1000 x 20 dianteiro, liso com 16 lonas, para caminhão pesado.

Marca: JABUTI

Preço Unitário: R\$ 922,90

Preço Total: R\$ 7.383,20

Lote: 06

Item: 13

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 20

Descrição: Cod.SAAE: 20.01.001070 - Pneu 900 x 20 dianteiro, liso com 14 lonas para caminhão pesado.

Marca: JABUTI

Preço Unitário: R\$ 760,04

Preço Total: R\$ 15.200,00

Lote: 06

Item: 14

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 16

Descrição: Cod.SAAE: 20.01.001075 - Pneu 750 x 16 dianteiro, liso com 10 lonas, para caminhão leve .

Marca: JABUTI

Preço Unitário: R\$ 434,30

Preço Total: R\$ 6.948,80

Lote: 06

Item: 15

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 8

Descrição: Cod.SAAE :20.01.001867 - Pneu 175/70 r14 radial.

Marca: JABUTI

Preço Unitário: R\$ 208,10

Preço Total: R\$ 1.664,80

Lote: 08

Item: 17

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 8

Descrição: Cod.SAAE: 20.01.002325 - Pneu 12 x 16,5 bkt .

Marca: JABUTI

Preço Unitário: R\$ 655,50

Preço Total: R\$ 5.244,00

Lote: 09

Item: 18

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 8

Descrição: Cod.SAAE: 20.01.002412 - Pneu 7.50 x 16, 12 lonas radial borrachudo para caminhão 3/4.

Marca: JABUTI

Preço Unitário: R\$ 662,49

Preço Total: R\$ 5.299,92

Lote: 10

Item: 19

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 4

Descrição: Cod.SAAE: 20.01.002411- Pneu 7.50 x 16, 12 lonas radial liso para caminhão 3/4.

Marca: JABUTI

Preço Unitário: R\$ 630,06

Preço Total: R\$ 2.520,24

Lote: 10

Item: 20

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 30

Descrição: Cod.SAAE: 20.01.002413 – Pneu 195 r14 radial.

Marca: JABUTI

Preço Unitário: R\$ 308,03

Preço Total: R\$ 9.240,90

Lote: 10

Item: 21

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 12

Descrição: Cod.SAAE:20.01.002414 - Pneu 215/75 r17,5 radial para utilização urbana.

Marca: JABUTI

Preço Unitário: R\$ 550,72

Preço Total: R\$ 6.608,64

Lote: 15

Item: 35

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 20

Descrição: Cod.SAAE: 20.01.001110 -Protetor de camara de ar 900 x 20.

Marca: JABUTI

Preço Unitário: R\$ 24,95

Preço Total: R\$ 499,00

Ata De Registro De Preços Nº 53/2018

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/11/2019)

Fornecedor: Elaine Cristina Cândida da Silva EPP.

Lote: 03

Item: 4

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 10

Descrição: Cod.SAAE; 20.01.001063 - Pneu 275 x 18 dianteiro, para motocicleta.

Marca: MAGNUM

Preço Unitário: R\$ 102,00

Atos do Poder Executivo

Preço Total: R\$ 1.020,00

Lote: 03

Item: 5

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 20

Descrição: Cod.SAAE:20.01.001071 - Pneu 90 x 90 18 traseiro, para motocicleta.

Marca: MAGNUM

Preço Unitário: R\$ 114,00

Preço Total: R\$ 2.280,00

Lote: 03

Item: 6

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 20

Descrição: Cod.SAAE: 20.01.001787 - Pneu 110 x 90 17 traseiro, para motocicleta

Marca: MAGNUM

Preço Unitário: R\$ 86,40

Preço Total: R\$ 1.728,00

Lote: 03

Item: 7

Unidade: Peça

Qtde. estimada anual: 10

Descrição: Cod.SAAE: 20.01.001864 - Pneu 90 x 90 19 mc dianteiro, para motocicleta

Marca: MAGNUM

Preço Unitário: R\$ 61,20

Preço Total: R\$ 612,00

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2018

Objeto: Registro de Preços de Cloro Liquefeito

Ata De Registro De Preços Nº 02/2019

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 31/01/2020)

Fornecedor: G R Indústria Comercio e Transportes de Produtos Químicos Ltda

Item: 01

Consumo estimado anual: 70.000

Unidade: Quilos

Descrição: Cloro Liquefeito, com pureza de 99,5% de Cl2 em cilindros especiais de 50kg e 900kg, sendo que o volume do produto deverá ser equivalente à 80% do volume do recipiente. O produto não deverá ceder à água nenhum contaminante a taxas que excedam os limites estabelecidos nos anexos 7 e 10 do anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, mesmo quando as concentrações das impurezas cedidas pelo produto forem combinadas com as concentrações das impurezas já presentes na água a ser tratada.

Marca: Katrium

Preço Unitário: R\$ 13,40

Preço Total: R\$ 938.000,00

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2018

Objeto: Registro de Preços de Sulfato de Alumínio Ferroso

Ata De Registro De Preços Nº 03/2019

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/02/2020)

Fornecedor: Caldas Industria Química Ltda Epp

Item: 01

Unidade: Quilos

Consumo estimado anual: 650.000

Descrição: Sulfato de alumínio ferroso granulado, de acordo com a NBR 11176 usado na água de abastecimento para o consumo humano, conforme especificação: - Parâmetros Operacionais: - Alumínio total solúvel em água (% em massa como Al2O3) mínimo 14%; - Ferro total solúvel em água (% em massa como Fe2O3), máximo 2,5%; - Resíduo insolúvel em água (% em massa), máximo 6,0%; - Acidez livre (% em massa como H2SO4), máximo 0,5%; - Basicidade livre (% em massa como Al2O3), máximo 0,4%; O produto não deverá conter substâncias orgânicas ou inorgânicas em quantidades capazes de produzir efeitos nocivos à saúde dos consumidores de água tratada; O produto não deverá ceder à água nenhum contaminante a taxas que excedam os limites estabelecidos nas Tabelas 3 (três) e 5 (cinco) da Portaria n.º 2914 de 12 de Dezembro de 2011 do Ministério da Saúde, mesmo quando as concentrações das impurezas cedidas pelo produto forem combinadas com as concentrações das impurezas já presentes na água a ser tratada.

Marca: CALDAS QUÍMICA

Preço Unitário: R\$ 1,75

Preço Total: R\$ 1.137.500,00

Atibaia, 02 de setembro de 2019.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE PROCESSO DE DISPENSA: 13/2018 CONTRATO: 20/2018 CONTRATADA: Transformadores Jundiaí Ltda ASSINATURA: 07/06/2019 OBJETO: Serviço de engenharia para elaboração de projetos elétricos. VIGÊNCIA: 06/09/2019 FINALIDADE DESTE TERMO: Prorrogação do Prazo.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 11/2017 CONTRATO: 16/2017 CONTRATADA: Health Total Medicina e Segurança do Trabalho Ltda ASSINATURA: 06/08/2019 OBJETO: Saúde e Segurança do Trabalho. VIGÊNCIA: 06/08/2020 FINALIDADE DESTE TERMO: Acréscimo e Prorrogação do prazo.

Atibaia, 02 de setembro de 2019.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

GERENTE DE SUPRIMENTOS

Secretaria de Educação

Processo nº 2.771/2019

Portaria N° 36/2019 - SE

de 02 de setembro de 2019

O Ordenador da despesa da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:

373 – 18.100.12.361.0042.2.093.339040.01.220000.....670,00

PARA:

369 – 18.100.12.361.0042.2.093.339030.01.220000.....670,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender despesas com a aquisição de materiais para manutenção do Centro de Referência da Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 02 de setembro de 2019.

Secretaria de Educação

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Obras Públicas

EDITAL P.E. N° 04/19 de 02 de Setembro de 2019

EDITAL DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS OBRA REALIZADAS – NO PERÍODO DE 13/06/2016 A 18/10/2017

O Diretor do Departamento de Arrecadação da Prefeitura da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, concluiu a execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e demais serviços complementares na Rua Zilda Aparecida Silveira - Ressaca, Processo Licitatório nº 29.357/2015 – Concorrência Pública nº 007/2015 – Contrato Administrativo nº 013/16 e Processo de Acompanhamento de Execução Contratual nº 8.991/2016 da Secretaria de Obras Públicas, neste município.

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, NOTIFICADOS nos termos da disposição contida no Código Tributário Municipal, conforme Lei Municipal nº 280/98, com alteração posterior pela Lei Complementar nº 490/05, Lei Complementar nº 676/13 e Lei Complementar nº 728 de 13 de abril de 2016.

1 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 – I – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 728/16).

1.1 – DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas do município, incluindo drenagens de águas pluviais, guias, sarjetas e sinalização viária na: Rua Zilda Aparecida Silveira - Bairro Ressaca - Atibaia - SP.

2 - MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PROJETO (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – III – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 728/16).

Nesta etapa foram realizadas obras de drenagens de águas pluviais, guias, sarjetas e sinalização viária. Para as obras de pavimentação, foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foram executados também base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm, conforme **Edital de Convocação P.E. nº 02 de 13 de julho de 2016**.

3 - DO CUSTO DAS OBRAS NO LOTEAMENTO

O custo da obra acima referida é de **23.430,4993** UVRM's, cujo valor atualizado em agosto de 2019 é **de R\$ 83.700,78** (Oitenta e Três Mil, Setecentos Reais e Setenta e Oito Centavos).

4. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 –VI – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 728/16).

FORMA DE COBRANÇA

4.1 A cobrança tributária referente à contribuição de melhorias será efetuada de acordo com a observação dos seguintes conceitos subsequentes e complementares, conforme abaixo descrito:

4.1.1 Cálculo da Valorização: Será calculada a valorização individual dos imóveis beneficiados pela obra, tendo como base a diferença de valor do imóvel antes e após a obra. Salienta-se que referida valorização imobiliária, além do estudo em si, servirá como referência de cobrança máxima, ou seja, cada valorização individual será um teto máximo, não podendo a cobrança (cota parte) ser maior que o valor dessa valorização imobiliária individual.

4.1.2 Rateio do Custo da Obra: o valor do custo da obra será dividido de maneira proporcional para cada imóvel beneficiado, tendo em vista o valor venal de cada imóvel e a porcentagem (fator de absorção) que esse valor representa da somatória de todos os valores venais envolvidos. (**Edital de Convocação P.E. nº 02 de 13 de julho de 2016**).

4.1.3 COTA PARTE: após o cálculo da valorização imobiliária individual e do rateio do custo da obra, será feita a comparação dos respectivos resultados, para arbitramento da cota-parte de cada proprietário de imóvel beneficiado, conforme duas hipóteses a seguir descritas:

PRIMEIRA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MENOR do que o valor do Rateio do custo da obra, a cota parte será dada justamente pela VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA individual;

SEGUNDA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MAIOR do que o valor do Rateio do custo da obra, a cota parte será dada justamente pelo RATEIO do Custo da Obra;

Obs.: a cobrança deve necessariamente ter como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

Atos do Poder Executivo

5- CÁLCULO DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

5.1 A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal.

5.2 Com o intuito de calcular referida valorização, a Prefeitura da Estância de Atibaia nomeou uma Comissão Avaliadora (através da portaria nº 4.026-GP de 10 de novembro de 2017) que procedeu as devidas pesquisas e trabalhos compilados no:

- Laudo de Avaliação Imobiliária dos valores de mercado dos terrenos contemplados por obras de pavimentação asfáltica **a serem executadas no local**, conforme Publicação nº 01 de 03 de março de 2016 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia – nº 1784 – Publicado em 27 de abril de 2016 - Caderno B.
- Laudo de Avaliação Imobiliária de Valorização dos terrenos contemplados por obras de pavimentação asfáltica **executadas no local**, conforme Publicação nº 06 de 30 de novembro de 2017 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1949 – Publicado em 06 de janeiro de 2018 – Caderno B.
- Referidos Laudos encontram-se anexados ao Processo Administrativo nº 29.357/2015.

6- DO RATEIO DO CUSTO DA OBRA

O rateio do valor final das obras de pavimentação foi efetuado entre todos os proprietários dos imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício, cujos valores atribuídos aos proprietários foram encontrados pela seguinte operação:

Fator de absorção (fa) (x) multiplicado pelo custo das obras à ratear.

(Edital de Convocação P.E. nº 02 de 13 de julho de 2016)

7- COBRANÇA EFETIVA INDIVIDUAL

7.1 Conforme explanado no item 4 desse edital, após o cálculo da valorização imobiliária individual e o do rateio do custo da obra, será feita a comparação dos respectivos resultados, para arbitramento da cota-parte de cada proprietário de imóvel beneficiado, conforme duas hipóteses a seguir descritas:

7.1.1 PRIMEIRA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MENOR do que o valor do Rateio do custo da obra, a cota parte será dada justamente pela VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA individual;

7.1.2 SEGUNDA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MAIOR do que o valor do Rateio do custo da obra, a cota parte será dada justamente pelo RATEIO do Custo da Obra;

- 7.2 Salienta-se portanto, que a somatória das valorizações imobiliárias calculada conforme Laudo Avaliatório decorrente de obra pública de infraestrutura e pavimentação asfáltica na Rua Zilda Aparecida Silveira - Ressaca - Atibaia - SP, monta à R\$ 9.890.116,33 (Nove Milhões, Oitocentos e Noventa Mil, Cento e Dezesseis Reais e Trinta e Três Centavos) e se torna o teto de cobrança global para o caso em questão. Publicação nº 06 de 30 de novembro 2017 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1949 – Publicado em 06 de janeiro de 2018 – Caderno B.

7.3 Como o custo da obra apurado em 2017 foi de **R\$ 77.946,24** (Setenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos), portanto menor do que as somatórias das valorizações imobiliárias, a cobrança efetiva de cada munícipe envolvido será dada através do **rateio do custo da obra**, conforme planilha abaixo:

8. 6 - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – II – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 728/16).

Atos do Poder Executivo

INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	LOTE	ÁREA	VALOR VENAL INDIVIDUAL DO TERRENO 2019	FACTOR DE ABSORÇÃO	RATEIO DO CUSTO DA OBRA /2017	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO	COTA PARTE EM R\$/2017	COTA PARTE EM UVRM/2017	COTA PARTE EM R\$ CORRIGIDA COM A UVRM 2019
04.082.009.00-0097885	QUINHAO 2	3.300,00	R\$487.874,54	0,03389524	R\$2.642,01	R\$ 275.307,70	R\$2.642,01	794,1825	R\$2.837,06
04.082.011.00-0097897	QUINHAO 1 SL 8	716,36	R\$149.798,04	0,01040727	R\$811,21	R\$ 754.1664	R\$811,21	243.8475	R\$871,10
04.082.015.00-0002377	QUINHAO 4	219,24	R\$45.845,28	0,00318512	R\$248,27	R\$ 25.669,86	R\$248,27	74,6289	R\$266,60
04.082.015.01-0127171	QUINHAO 4	219,24	R\$45.845,28	0,00318512	R\$248,27	R\$ 25.669,86	R\$248,27	74,6289	R\$266,60
04.082.015.02-0127172	QUINHAO 4	219,24	R\$45.845,28	0,00318512	R\$248,27	R\$ 25.669,86	R\$248,27	74,6289	R\$266,60
04.082.015.03-0127173	QUINHAO 4	219,24	R\$45.845,28	0,00318512	R\$248,27	R\$ 25.669,86	R\$248,27	74,6289	R\$266,60
04.082.015.04-0127174	QUINHAO 4	221,38	R\$46.292,77	0,00321621	R\$250,69	R\$ 25.888,97	R\$250,69	75,3573	R\$269,20
04.082.015.05-0127175	QUINHAO 4	221,38	R\$46.292,77	0,00321621	R\$250,69	R\$ 25.888,97	R\$250,69	75,3573	R\$269,20
04.082.015.06-0127176	QUINHAO 4	221,38	R\$46.292,77	0,00321621	R\$250,69	R\$ 25.888,97	R\$250,69	75,3573	R\$269,20
04.082.015.07-0127177	QUINHAO 4	221,38	R\$46.292,77	0,00321621	R\$250,69	R\$ 25.888,97	R\$250,69	75,3573	R\$269,20
04.082.015.08-0127178	QUINHAO 4	221,38	R\$46.292,77	0,00321621	R\$250,69	R\$ 25.888,97	R\$250,69	75,3573	R\$269,20
04.082.015.09-0127179	QUINHAO 4	221,38	R\$46.292,77	0,00321621	R\$250,69	R\$ 25.888,97	R\$250,69	75,3573	R\$269,20
04.082.015.10-0127180	QUINHAO 4	221,38	R\$46.292,77	0,00321621	R\$250,69	R\$ 25.888,97	R\$250,69	75,3573	R\$269,20
04.082.015.11-0127181	QUINHAO 4	221,38	R\$46.292,77	0,00321621	R\$250,69	R\$ 25.888,97	R\$250,69	75,3573	R\$269,20
04.082.057.00-0070538	QUINHAO 3	3.300,00	R\$487.874,54	0,03389524	R\$2.642,01	R\$ 275.307,70	R\$2.642,01	794,1825	R\$2.837,06
04.082.064.05-0117065	QUINHAO 05 P S L 06 E 07	666,00	R\$128.613,31	0,00893545	R\$696,48	R\$ 67.866,99	R\$696,48	209,3621	R\$747,90
04.082.064.07-0117067	QUINHAO 5 P S L 8	333,00	R\$64.306,66	0,00446773	R\$348,24	R\$ 37.004,74	R\$348,24	104,6811	R\$373,95
04.082.064.08-0117068	QUINHAO 5 P S L 9	333,00	R\$64.306,66	0,00446773	R\$348,24	R\$ 37.004,74	R\$348,24	104,6811	R\$373,95
04.082.064.09-0117069	QUINHAO 5 P S L 10	333,00	R\$64.306,66	0,00446773	R\$348,24	R\$ 37.004,74	R\$348,24	104,6811	R\$373,95
04.082.067.00-0097888	QUIN 06P SL 6A1	632,80	R\$124.478,11	0,00864816	R\$674,09	R\$ 64.897,33	R\$674,09	202,6306	R\$723,86
04.082.067.01-0111562	QUIN 06P SL 6A2	642,20	R\$94.943,34	0,00659622	R\$514,15	R\$ 65.740,07	R\$514,15	154,5527	R\$552,11
04.082.067.02-0111563	QUIN 06P SL 6A3	125,00	R\$26.138,75	0,00181600	R\$141,55	R\$ 15.700,55	R\$141,55	42,5497	R\$152,00
04.082.067.03-0111564	QUIN 06P SL 6A4	125,00	R\$26.138,75	0,00181600	R\$141,55	R\$ 15.700,55	R\$141,55	42,5497	R\$152,00
04.082.067.04-0111565	QUIN 06P SL 6A5	125,00	R\$26.138,75	0,00181600	R\$141,55	R\$ 15.700,55	R\$141,55	42,5497	R\$152,00

Atos do Poder Executivo

9. DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 5, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:

9.1. **Cota Única** (à vista) com 10% (dez por cento) de desconto até o dia **30/11/2019**;

9.2. Em até **36 (trinta e seis) parcelas**, sendo a primeira com vencimento para o dia **20/10/2019**, e as demais na mesma data nos meses subsequentes, atualizada anualmente pela variação da UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), sendo que o valor da UVRM até 31/12/2019 é de R\$ 3.5723, quando sofrerá atualização monetária, respeitando o limite mínimo da parcela de 20 (vinte) UVRM - **(de acordo com o artigo 156A do CTM)**;

9.3. Em havendo vencimentos no carnê de obras de pavimentação asfáltica, que ultrapassem de um exercício para o outro, será encaminhado novo carnê pelo Departamento de Arrecadação. No caso de não recebimento, o contribuinte ou responsável poderá retirar na Prefeitura ou solicitar através do e-mail: contribuicaodemelhorias@atibaia.sp.gov.br o novo carnê com as parcelas subsequentes, e assim até que termine o carnê.

9.4. A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, diretamente ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.

9.5. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.

10. DAS PENALIDADES

O não pagamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS** nos prazos fixados, em conformidade com o disposto nos artigos 183 a 186 do CTM implicará:

10.1 na incidência de **multa de 0,333%** ao dia sobre o valor corrigido monetariamente para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de **10%** para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.

10.2 na incidência de **juros moratórios** à razão de **0,7% ao mês**, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.

10.3 na incidência de atualização monetária do débito, calculada pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

10.4 na inscrição do débito na Divisão da Dívida Ativa e Cobrança, para os atrasos superiores a 30 dias, com consequente cobrança amigável ou judicial.

10.5 na não expedição de certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.

11. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de **petição fundamentada**, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Secretaria de Obras Públicas, sito à Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Atibaia - SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 02 de Setembro de 2019.

Marcelo Pires
Diretor do Departamento de Arrecadação

Atos do Poder Executivo

EDITAL P.E. N.º 07/19 de 02 de Setembro de 2019

EDITAL DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS OBRAS REALIZADAS – NO PERÍODO DE 11/06/2016 A 18/10/2017

O Diretor do Departamento de Arrecadação da Prefeitura da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, concluiu a execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e demais serviços complementares na Rua Bento Soares e Rua João Cifarelli - Tanque, Processo Licitatório nº 29.357/2015 – Concorrência Pública nº 007/2015 – Contrato Administrativo nº 013/16 e Processo de Acompanhamento de Execução Contratual nº 8.991/2016 da Secretaria de Obras Públicas, neste município.

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, NOTIFICADOS nos termos da disposição contida no Código Tributário Municipal, conforme Lei Municipal nº 280/98, com alteração posterior pela Lei Complementar nº 490/05, Lei Complementar nº 676/13 e Lei Complementar nº 732 de 13 de abril de 2016.

1 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 – I – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 732/16).

1.1 – DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas do município, incluindo drenagens de águas pluviais, guias, sarjetas e sinalização viária nas ruas: Bento Soares e João Cifarelli - Tanque – SP.

2 - MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PROJETO. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 – III – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 732/16).

Nesta etapa foram realizadas obras de drenagens de águas pluviais, guias, sarjetas e sinalização viária. Para as obras de pavimentação, foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foram executados também base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm, conforme **Edital de Convocação P.E. nº 04 de 13 de julho de 2016**.

3 - DO CUSTO DAS OBRAS NO LOTEAMENTO

O custo da obra acima referida é de 145.879,5320 UVRM's, cujo valor atualizado em agosto de 2019 é de R\$ 521.125,45 (Quinhentos e Vinte e Um Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

4. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 –VI – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 732/16).

FORMA DE COBRANÇA

4.1 A cobrança tributária referente a contribuição de melhorias será efetuada de acordo com a observação dos seguintes conceitos subsequentes e complementares, conforme abaixo descrito:

4.1.1 Cálculo da Valorização: Será calculada a valorização individual dos imóveis beneficiados pela obra, tendo como base a diferença de valor do imóvel antes e após a obra. Salienta-se que referida valorização imobiliária, além do estudo em si, servirá como referência de cobrança máxima, ou seja, cada valorização individual será um teto máximo, não podendo a cobrança (cota parte) ser maior que o valor dessa valorização imobiliária individual.

4.1.2 Rateio do Custo da Obra: o valor do custo da obra será dividido de maneira proporcional para cada imóvel beneficiado, tendo em vista o valor venal de cada imóvel e a porcentagem (fator de absorção) que esse valor representa da somatória de todos os valores venais envolvidos. (**Edital de Convocação P.E. nº 04 de 13 de julho de 2016**).

4.1.3 COTA PARTE: após o cálculo da valorização imobiliária individual e do rateio do custo da obra, será feita a comparação dos respectivos resultados, para arbitramento da cota-parte de cada proprietário de imóvel beneficiado, conforme duas hipóteses a seguir descritas:

PRIMEIRA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MENOR do que o valor do Rateio do custo da obra, a cota parte será dada justamente pela VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA individual;

SEGUNDA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MAIOR do que o valor do Rateio do custo da obra, a cota parte será dada justamente pelo RATEIO do Custo da Obra;

Obs.: a cobrança deve necessariamente ter como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

Atos do Poder Executivo

5- CÁLCULO DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

5.1 A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal.

5.2 Com o intuito de calcular referida valorização, a Prefeitura da Estância de Atibaia nomeou uma Comissão Avaliadora (através da portaria nº 4.026-GP de 10 de novembro de 2017) que procedeu as devidas pesquisas e trabalhos compilados no:

- Laudo de Avaliação Imobiliária dos valores de mercado dos terrenos contemplados por obras de pavimentação asfáltica **a serem executadas no local**, conforme Publicação nº 04 de 12 de abril de 2016 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia – nº 1784 – Publicado em 27 de abril de 2016 - Caderno B.
- Laudo de Avaliação Imobiliária de Valorização dos terrenos contemplados por obras de pavimentação asfáltica **executadas no local**, conforme Publicação nº 04 de 30 de novembro de 2017 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia – nº 1949 – Publicado em 06 de janeiro de 2018 – Caderno B.
- Referidos Laudos encontram-se anexados ao processo administrativo nº 29.357/2015.

6- DO RATEIO DO CUSTO DA OBRA

O rateio do valor final das obras de pavimentação foi efetuado entre todos os proprietários dos imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício, cujos valores atribuídos aos proprietários foram encontrados pela seguinte operação:

Fator de absorção (fa) (x) multiplicado pelo custo das obras à ratear.

(Edital de Convocação P.E. nº 04 de 13 de julho de 2016)

7- COBRANÇA EFETIVA INDIVIDUAL

7.1 Conforme explanado no ítem 4 desse edital, após o cálculo da valorização imobiliária individual e o do rateio do custo da obra, será feita a comparação dos respectivos resultados, para arbitramento da cota-parte de cada proprietário de imóvel beneficiado, conforme duas hipóteses à seguir descritas:

7.1.1 PRIMEIRA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MENOR do que o valor do Rateio do custo da obra, a cota parte será dada justamente pela VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA individual;

7.1.2 SEGUNDA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MAIOR do que o valor do Rateio do custo da obra, a cota parte será dada justamente pelo RATEIO do Custo da Obra;

- 7.2 Salienta-se portanto, que a somatória das valorizações imobiliárias calculada conforme Laudo Avaliatório decorrente de obra pública de infraestrutura e pavimentação asfáltica nas Ruas Bento Soares e João Cifarelli - Tanque - Atibaia - SP, monta à **R\$ 2.385.825,97** (Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos) e se torna o teto de cobrança global para o caso em questão. Publicação nº 04 de 30 de novembro de 2017 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1949 – Publicado em 06 de janeiro de 2018 – Caderno B.

7.3 Como o custo da obra apurado em 2017 foi de R\$ 485.297,44 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos) portanto menor do que as somatórias das valorizações imobiliárias, a cobrança efetiva de cada município envolvido será dada através do rateio do custo da obra, conforme planilha abaixo:

8. 6 - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 -II - L.C. nº 676/13 e L.C. nº 732/16).

Atos do Poder Executivo

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA	VALOR VENAL INDIVIDUAL DO TERRENO	FATOR DE ABSORÇÃO	RATEIO DO CUSTO DA OBRA	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO	COTA PARTE EM R\$/2017	COTA PARTE EM UVRM/2017	COTA PARTE EM R\$ CORRIGIDA COM A UVRM 2019
17.097.000.00-0109358	GL A P	AREA 03	2.200,00	R\$165.226,52	0,02402649	R\$11.660,00	R\$53.720,13	R\$11.660,00	3.504.9738	R\$12.520,82
17.097.000.00-0111543	GL A P	AREA 01	7.000,00	R\$548.940,00	0,07982438	R\$38.738,57	R\$170.927,69	R\$38.738,57	11.644,7428	R\$41.598,51
17.097.000.00-0111544	GL A P	AREA 02	1.100,00	R\$60.987,23	0,00886849	R\$4.303,85	R\$26.860,07	R\$4.303,85	1.293.7308	R\$4.621,59
17.097.000.00-0111545	GL A P	AREA 04	2.200,00	R\$137.139,12	0,01994215	R\$9.677,88	R\$53.720,13	R\$9.677,88	2.909.1518	R\$10.392,36
17.097.000.00-0111546	GL A P	AREA 05	1.100,00	R\$69.398,29	0,01009159	R\$4.897,42	R\$26.860,07	R\$4.897,42	1.472.1559	R\$5.258,98
17.097.000.00-0111547	GL A P	AREA 06	1.000,00	R\$60.744,13	0,00883314	R\$4.286,70	R\$24.418,24	R\$4.286,70	1.288.5739	R\$4.603,17
17.097.000.00-0111548	GL A P	AREA 07	2.600,00	R\$164.867,62	0,02397431	R\$11.634,67	R\$63.487,43	R\$11.634,67	3.497.3604	R\$12.493,62
17.097.000.00-0111549	GL A P	AREA 08	9.600,00	R\$752.832,00	0,10947343	R\$53.127,18	R\$234.415,12	R\$53.127,18	15.969.9330	R\$57.049,39
17.098.007.00-0097408	GL 01	441,45	R\$46.158,69	0,00671219	R\$3.257,41	R\$14.372,58	R\$3.257,41	979.1709	R\$3.497,89	
17.098.008.00-0097148	GL 02	441,45	R\$46.158,69	0,00671219	R\$3.257,41	R\$14.372,58	R\$3.257,41	979.1709	R\$3.497,89	
17.098.009.00-0097149	GL 03	441,45	R\$46.158,69	0,00671219	R\$3.257,41	R\$14.372,58	R\$3.257,41	979.1709	R\$3.497,89	
17.098.011.00-0105029	GL 04 P S L 2	223,20	R\$23.338,13	0,00339373	R\$1.646,97	R\$7.266,87	R\$1.646,97	495.0751	R\$1.768,56	
17.098.012.00-0097151	GL 05	SL 01	218,77	R\$22.874,93	0,00332637	R\$1.614,28	R\$7.122,64	R\$1.614,28	485.2492	R\$1.733,46
17.098.012.01-0111097	GL 06	SL 02	222,68	R\$23.283,76	0,00338582	R\$1.643,13	R\$7.249,94	R\$1.643,13	493.9217	R\$1.764,44
17.098.014.00-0103024	ÁREA 4	569,83	R\$59.582,30	0,00866419	R\$4.204,71	R\$18.552,33	R\$4.204,71	1.263.9279	R\$4.515,13	
17.098.015.00-0103025	ÁREA 3	1.200,62	R\$102.474,70	0,01490141	R\$7.231,62	R\$39.089,37	R\$7.231,62	2.173.8105	R\$7.765,50	
17.098.016.00-0104080	ÁREA 1	1.323,97	R\$138.436,33	0,02013079	R\$9.769,42	R\$43.105,36	R\$9.769,42	2.936.6697	R\$10.490,67	
17.098.018.00-0002370		5.700,00	R\$421.366,95	0,06127328	R\$29.735,77	R\$185.578,64	R\$29.735,77	8.938.5174	R\$31.931,07	
17.098.019.00-0098029		900,00	R\$84.167,05	0,01223919	R\$5.939,65	R\$29.301,89	R\$5.939,65	1.785.4477	R\$6.378,15	
17.098.020.00-0097160	AREA 01	410,00	R\$32.833,02	0,00477443	R\$2.317,02	R\$13.348,64	R\$2.317,02	696,4916	R\$2.488,08	
17.098.021.00-0097307	AREA 02	204,00	R\$15.608,20	0,00226967	R\$1.101,47	R\$6.641,76	R\$1.101,47	331.0990	R\$1.182,78	
17.098.022.00-0097161	AREA 03	158,00	R\$11.680,15	0,00169847	R\$824,27	R\$5.144,11	R\$824,27	247.7727	R\$885,12	
17.098.023.00-0097162	AREA 04	150,00	R\$11.088,75	0,00161248	R\$782,53	R\$4.883,65	R\$782,53	235.2272	R\$840,30	
17.098.024.00-0101856	AREA 05	308,00	R\$22.768,90	0,00331095	R\$1.606,80	R\$10.027,76	R\$1.606,80	482.9999	R\$1.725,42	
17.099.005.00-0106358		6.600,00	R\$367.266,20	0,05340619	R\$25.917,89	R\$161.160,39	R\$25.917,89	7.790.8705	R\$27.831,33	
17.099.006.00-0106359		5.426,68	R\$319.451,14	0,0465314	R\$22.543,59	R\$132.509,98	R\$22.543,59	6.776.5628	R\$24.207,92	

Atos do Poder Executivo

17.100.026.00-0101827		07 PSLA	846,5	R\$85.181,54	0,01238672	R\$6.011,24	R\$24.115,05	R\$6.011,24	1.806.9682	R\$6.455,03
17.100.027.00-0100903	08 09 41 P	1.380,78	R\$144.369,65	0,02099358	R\$10.188,13	R\$39.335,59	R\$10.188,13	3.062,5341	R\$10.940,29	
17.100.028.00-0097320		500,00	R\$46.761,48	0,00679984	R\$3.299,95	R\$14.243,97	R\$3.299,95	991,9580	R\$3.543,57	
17.100.029.00-0097319		750,00	R\$78.421,15	0,01140365	R\$5.534,16	R\$21.365,96	R\$5.534,16	1.663,5591	R\$5.942,73	
17.100.030.00-0000128	3	38	1.000,00	R\$93.518,55	0,01359905	R\$6.599,58	R\$28.487,95	R\$6.599,58	1.983.8224	R\$7.086,81
17.100.031.00-0097343	3	39	1.000,00	R\$93.518,55	0,01359905	R\$6.599,58	R\$28.487,95	R\$6.599,58	1.983.8224	R\$7.086,81
17.100.032.00-0097570		1.000,00	R\$93.518,55	0,01359905	R\$6.599,58	R\$28.487,95	R\$6.599,58	1.983.8224	R\$7.086,81	
17.100.033.00-0097430	3	36	1.000,00	R\$93.518,55	0,01359905	R\$6.599,58	R\$28.487,95	R\$6.599,58	1.983.8224	R\$7.086,81
17.100.034.00-0097321	3	35	1.000,00	R\$93.518,55	0,01359905	R\$6.599,58	R\$28.487,95	R\$6.599,58	1.983.8224	R\$7.086,81
17.100.035.00-0104324		SL 02	500,00	R\$46.759,09	0,00679950	R\$3.299,78	R\$14.243,97	R\$3.299,78	991,9073	R\$3.543,39
17.100.036.00-0104325		SL 03	500,00	R\$46.759,09	0,00679950	R\$3.299,78	R\$14.243,97	R\$3.299,78	991,9073	R\$3.543,39
17.100.037.00-0097388		33	500,00	R\$46.759,09	0,00679950	R\$3.299,78	R\$14.243,97	R\$3.299,78	991,9073	R\$3.543,39
17.100.038.00-0097363	3	33	500,00	R\$46.759,09	0,00679950	R\$3.299,78	R\$14.243,97	R\$3.299,78	991,9073	R\$3.543,39
17.100.039.00-0002397	3	31 32	2.000,00	R\$187.037,80	0,02719819	R\$13.199,21	R\$56.975,90	R\$13.199,21	3.967.6596	R\$14.173,67
17.100.040.00-0008095	3	29 30	1.250,00	R\$104.561,53	0,01520487	R\$7.378,88	R\$35.609,94	R\$7.378,88	2.218.0787	R\$7.923,64
17.101.002.00-0094392		1.260,00	R\$186.279,37	0,02708791	R\$13.145,69	R\$35.894,82	R\$13.145,69	R\$13.145,69	3.951.5709	R\$14.116,20
17.104.008.00-0103290	***	1.961,06	R\$289.924,62	0,04215953	R\$20.459,91	R\$111.733,15	R\$20.459,91	6.150.2125	R\$21.970,40	
17.104.009.00-0101918		220,00	R\$46.004,20	0,00668972	R\$3.246,51	R\$12.534,70	R\$3.246,51	975,8937	R\$3.486,18	
17.104.010.00-0131274	***	338,94	R\$70.875,74	0,01030643	R\$5.001,68	R\$19.311,41	R\$5.001,68	1.503.4972	R\$5.370,94	
17.105.001.00-0098143	32	286,00	R\$59.805,46	0,00890664	R\$4.220,46	R\$16.295,11	R\$4.220,46	1.268.6618	R\$4.532,04	
17.105.002.00-0098144	33	299,00	R\$62.523,89	0,00909194	R\$4.412,30	R\$17.035,79	R\$4.412,30	1.326.3282	R\$4.738,04	
17.105.003.00-0098145	34	293,00	R\$61.269,23	0,00890949	R\$4.323,76	R\$16.693,94	R\$4.323,76	1.299.7129	R\$4.642,96	
17.105.004.00-0098146	35	293,00	R\$61.269,23	0,00890949	R\$4.323,76	R\$16.693,94	R\$4.323,76	1.299.7129	R\$4.642,96	
17.105.005.00-0098147	36	287,70	R\$60.160,95	0,00874833	R\$4.245,54	R\$16.391,97	R\$4.245,54	1.276.2028	R\$4.558,98	
17.105.006.00-0098148	37	292,00	R\$61.060,12	0,00887909	R\$4.309,00	R\$16.636,96	R\$4.309,00	1.295.2771	R\$4.627,12	

Atos do Poder Executivo

9. DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 5, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:

9.1. **Cota Única** (à vista) com 10% (dez por cento) de desconto até o dia **30/11/2019**;

9.2. Em até **36 (trinta e seis) parcelas**, sendo a primeira com vencimento para o dia **20/10/2019**, e as demais na mesma data nos meses subsequentes, atualizada anualmente pela variação da UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), sendo que o valor da UVRM até 31/12/2019 é de R\$ 3.5723, quando sofrerá atualização monetária, respeitando o limite mínimo da parcela de 20 (vinte) UVRM - **(de acordo com o artigo 156A do C.T.M.);**

9.3. Em havendo vencimentos no carnê de obras de pavimentação asfáltica, que ultrapassem de um exercício para o outro, será encaminhado novo carnê pelo Departamento de Arrecadação. No caso de não recebimento, o contribuinte ou responsável poderá retirar na Prefeitura ou solicitar através do e-mail: contribuicaodemelhorias@atibaia.sp.gov.br o novo carnê com as parcelas subsequentes, e assim até que termine o carnê.

9.4. A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, diretamente ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.

9.5. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.

10. DAS PENALIDADES

O não pagamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS** nos prazos fixados, em conformidade com o disposto nos artigos 183 a 186 do CTM implicará:

10.1 na incidência de **multa de 0,333%** ao dia sobre o valor corrigido monetariamente para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de **10%** para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.

10.2 na incidência de **juros moratórios** à razão de **0,7% ao mês**, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.

10.3 na incidência de atualização monetária do débito, calculada pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

10.4 na inscrição do débito na Divisão da Dívida Ativa e Cobrança, para os atrasos superiores a 30 dias, com consequente cobrança amigável ou judicial.

10.5 na não expedição de certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.

11. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de **petição fundamentada**, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Secretaria de Obras Públicas, sito à Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Atibaia - SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 02 de Setembro de 2019.

Marcelo Pires
Diretor do Departamento de Arrecadação

Atos do Poder Executivo

EDITAL P.E. N.º 08/19 de 02 de Setembro de 2019

EDITAL DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS OBRAS REALIZADAS – NO PERÍODO DE 11/06/2016 A 18/10/2017

O Diretor do Departamento de Arrecadação da Prefeitura da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, concluiu a execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e demais serviços complementares no Loteamento Jardim do Alvinópolis II, **Processo Licitatório nº 29.357/2015 – Concorrência Pública nº 007/2015 – Contrato Administrativo nº 013/16 e Processo de Acompanhamento de Execução Contratual nº 8.991/2016** da Secretaria de Obras Públicas, neste município.

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, NOTIFICADOS nos termos da disposição contida no Código Tributário Municipal, conforme Lei Municipal nº 280/98, com alteração posterior pela Lei Complementar nº 490/05, Lei Complementar nº 676/13 e **Lei Complementar nº 730 de 13 de abril de 2016**.

1 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 – I – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 730/16).

1.1 – DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas do município, incluindo drenagens de águas pluviais, guias, sarjetas e sinalização viária no **Loteamento Jardim do Alvinópolis II**: Avenida Professor Waldemar Bastos Bulher, Avenida Mitsuki Kurosawa (Segmento), Avenida Delegado Humberto Fernandes de Castro (Segmento), Avenida Cesar Rafaeli Neto (Segmento), Rua Wilson de Salles, Rua Antonio da Costa Ratto (antiga Travessa Padre Ludovico Pavoni), Rua Prefeita Maria José Silva Salgado, Travessa Padre Ludovico Pavoni e Rua Existente (Sem Denominação).

2 - MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PROJETO (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 – III – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 730/16).

Nesta etapa foram realizadas obras de drenagens de águas pluviais, guias, sarjetas e sinalização viária. Para as obras de pavimentação, foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foram executados também base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm, conforme **Edital de Convocação P.E. nº 05 de 13 de julho de 2016**.

3 - DO CUSTO DAS OBRAS NO LOTEAMENTO

O custo da obra acima referida é de 482.024,6226 UVRM's, cujo valor atualizado em agosto de 2019 é de **R\$ 1.721.936,55** (Hum Milhão, Setecentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

4. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 –VI – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 730/16).

FORMA DE COBRANÇA

4.1 A cobrança tributária referente a contribuição de melhorias será efetuada de acordo com a observação dos seguintes conceitos subsequentes e complementares, conforme abaixo descrito:

4.1.1 Cálculo da Valorização: Será calculada a valorização individual dos imóveis beneficiados pela obra, tendo como base a diferença de valor do imóvel antes e após a obra. Salienta-se que referida valorização imobiliária, além do estudo em si, servirá como referência de cobrança máxima, ou seja, cada valorização individual será um teto máximo, não podendo a cobrança (cota parte) ser maior que o valor dessa valorização imobiliária individual.

4.1.2 Rateio do Custo da Obra: o valor do custo da obra será dividido de maneira proporcional para cada imóvel beneficiado, tendo em vista o valor venal de cada imóvel e a porcentagem (fator de absorção) que esse valor representa da somatória de todos os valores venais envolvidos. (**Edital de Convocação P.E. nº. 05 de 13 de julho de 2016**).

4.1.3 COTA PARTE: após o cálculo da valorização imobiliária individual e do rateio do custo da obra, será feita a comparação dos respectivos resultados, para arbitramento da cota-parte de cada proprietário de imóvel beneficiado, conforme duas hipóteses a seguir descritas:

PRIMEIRA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MENOR do que o valor do Rateio do custo da obra, a cota parte será dada justamente pela VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA individual;

SEGUNDA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MAIOR do que o valor do Rateio do custo da obra, a cota parte será dada justamente pelo RATEIO do Custo da Obra;

Atos do Poder Executivo

Obs.: a cobrança deve necessariamente ter como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

5- CÁLCULO DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

5.1 A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal.

5.2 Com o intuito de calcular referida valorização, a Prefeitura da Estância de Atibaia nomeou uma Comissão Avaliadora (através da portaria nº 4.026-GP de 10 de novembro de 2017) que procedeu as devidas pesquisas e trabalhos compilados no:

- Laudo de Avaliação Imobiliária dos valores de mercado dos terrenos contemplados por obras de pavimentação asfáltica a serem executadas no local, conforme Publicação nº 05 de 12 de abril de 2016 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia – nº 1784 – Publicado em 27 de abril de 2016 - Caderno B.
- Laudo de Avaliação Imobiliária de Valorização dos terrenos contemplados por obras de pavimentação asfáltica executadas no local, conforme Publicação nº 05 de 30 de novembro de 2017 –Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1949 – Publicado em 06 de janeiro de 2018 – Caderno B.
- Referidos Laudos encontram-se anexados ao processo administrativo nº 29.357/2015.

6- DO RATEIO DO CUSTO DA OBRA

O rateio do valor final das obras de pavimentação foi efetuado entre todos os proprietários dos imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício, cujos valores atribuídos aos proprietários foram encontrados pela seguinte operação:

Fator de absorção (fa) (x) multiplicado pelo custo das obras a ratear.

(Edital de Convocação P.E. nº 05 de 13 de julho de 2016)

7- COBRANÇA EFETIVA INDIVIDUAL

7.1 Conforme explanado no ítem 4 desse edital, após o cálculo da valorização imobiliária individual e o do rateio do custo da obra , será feita a comparação dos respectivos resultados, para arbitramento da cota-parte de cada proprietário de imóvel beneficiado, conforme duas hipóteses à seguir descritas:

7.1.1 PRIMEIRA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MENOR do que o valor do Rateio do custo da obra, a cota parte será dada justamente pela VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA individual;

7.1.2 SEGUNDA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MAIOR do que o valor do Rateio do custo da obra , a cota parte será dada justamente pelo RATEIO do Custo da Obra;

- 7.2 Salienta-se portanto, que a somatória das valorizações imobiliárias calculada conforme Laudo Avaliatório decorrente de obra pública de infraestrutura e pavimentação asfáltica no Loteamento Jd. Alvinópolis II , monta à R\$ 9.059.353,36 (Nove Milhões, Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos e se torna o teto de cobrança global para o caso em questão. Publicação nº 05 de 30 de novembro de 2017 Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1949 – Publicado em 06 de janeiro de 2018 – Caderno B.

7.3 Como o custo da obra apurado em 2017 foi de R\$ 1.603.551,31 (Hum Milhão, Seiscentos e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos), portanto menor do que as somatórias das valorizações imobiliárias, a cobrança efetiva de cada município envolvido será dada através do rateio do custo da obra, conforme planilha abaixo:

8.6 - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 –II – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 730/16).

Atos do Poder Executivo

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA	VALOR VENAL INDIVIDUAL DO TERRENO 2019	FACTOR DE ABSORÇÃO	RATEIO DO CUSTO DA OBRA/2017	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO	COTA PARTE EM R\$/2017	COTA PARTE EM UVRM/2017	COTA PARTE EM R\$ CORRIGIDA COM A UVRM 2019
09.134.001.00-0093079	A	1	343,00	R\$85.747,32	0,00660283	R\$10.587,98	R\$ 58.469,10	R\$10.587,98	3.182.7262	R\$11.369,65
09.134.002.00-0055122	A	2	382,00	R\$119.822,09	0,00922670	R\$14.795,49	R\$65.117,19	R\$14.795,49	4.447.4965	R\$15.887,79
09.134.003.00-0080494	A	3	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492.7983	R\$12.477,32
09.134.004.00-0057849	A	4	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492.7983	R\$12.477,32
09.134.005.00-0057910	A	05 P SL B	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.005.01-0105037	A	05 P SL A	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.006.00-0060751	A	6	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492.7983	R\$12.477,32
09.134.007.00-0050067	A	07 P SL A	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.007.01-0111757	A	07 P SL B	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.008.00-0050165	A	8	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492.7983	R\$12.477,32
09.134.009.00-0101574	A	9	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492.7983	R\$12.477,32
09.134.010.00-0016002	A	10 P SL 8 E	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.010.01-0111303	A	10 P SL D	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.011.00-0103263	A	SL B - 11 P	150,00	R\$47.050,44	0,00362304	R\$5.809,73	R\$25.569,58	R\$5.809,73	1.746.3947	R\$6.238,65
09.134.011.01-0134697	A	SL A - 11 P	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.012.00-0013171	A	12	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492.7983	R\$12.477,32
09.134.029.00-0102945	B	1	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492.7983	R\$12.477,32
09.134.030.00-0102944	B	2	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492.7983	R\$12.477,32
09.134.031.00-0102943	B	03 P SL A	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.031.01-0104437	B	03 P SL B	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.032.00-0102942	B	4	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492.7983	R\$12.477,32
09.134.033.00-0102941	B	05 P SL B	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.033.01-0097031	B	05 P SL A	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.034.00-0095613	B	6	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492.7983	R\$12.477,32
09.134.035.00-0102940	B	07 P SL 1	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.035.01-0097198	B	07 P SL 2	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66

Atos do Poder Executivo

09.134.036.00-0102939	B	08 P SL 8 A	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.036.01-0111644	B	08 P SL 8 B	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.037.00-0103138	B	9	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492.7983	R\$12.477,32
09.134.038.00-0103139	B	10 P SL 1	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.038.01-0105061	B	10 P SL 2	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.039.00-0103140	B	11	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492.7983	R\$12.477,32
09.134.040.00-0095619	B	12	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492.7983	R\$12.477,32
09.134.041.00-0095620	B	13 P SL A	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.041.01-0104796	B	13 P SL B	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.042.00-0103141	B	14 SL 1	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.042.01-0107079	B	14 SL 2	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.043.00-0103142	B	15	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.043.01-0116246	B	15 P SL 2	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.044.00-0103143	B	16	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492.7983	R\$12.477,32
09.134.045.00-0103144	B	17 P SL A	153,95	R\$40.267,70	0,00310075	R\$4.972,21	R\$ 26.242,91	R\$4.972,21	1.494.6364	R\$5.339,29
09.134.045.01-0107311	B	17 P SL B	154,05	R\$38.957,78	0,002999988	R\$4.810,46	R\$ 26.259,96	R\$4.810,46	1.446.0154	R\$5.165,60
09.134.063.00-0103157	C	01 P SL 01-A	154,00	R\$40.287,05	0,00310224	R\$4.974,60	R\$ 26.251,43	R\$4.974,60	1.495.3546	R\$5.341,86
09.134.063.01-0127155	C	01 P SL 01-B	154,00	R\$38.955,28	0,002999969	R\$4.810,15	R\$ 26.251,43	R\$4.810,15	1.445.9226	R\$5.165,27
09.134.064.00-0103158	C	02 P SL A	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.064.01-0105857	C	02 P SL B	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.065.00-0103161	C	03 P SL 3A	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.065.01-0109365	C	03 P SL 3B	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.066.00-0103162	C	4	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492.7983	R\$12.477,32
09.134.067.00-0103163	C	5	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492.7983	R\$12.477,32
09.134.068.00-0103164	C	06 SL A	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.068.01-0117629	C	06 SL B	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.069.00-0103165	C	07 P SL A	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.069.01-0106048	C	07 P SL B	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.070.00-0103166	C	8	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.070.01-0129857	C	8	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66

Atos do Poder Executivo

09.134.071.00-0103167	C	09 PSL A	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.071.01-0110450	C	09 PSL B	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.072.00-0103168	C	10 PSL 1	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.072.01-0109880	C	10 PSL 2	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.073.00-0103169	C	11 PSL A	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.073.01-0115151	C	11 PSL B	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.074.00-0103170	C	12	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492.7983	R\$12.477,32
09.134.075.00-0103171	C	13	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492.7983	R\$12.477,32
09.134.076.00-0103172	C	14 PSL 14 B	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.076.01-0111329	C	14 PSL 14 A	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.077.00-0103173	C	15 PSL A	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.077.01-0115345	C	15 PSL B	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.078.00-0103174	C	16 PSL 16-D	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.078.01-0121790	C	16 PSL 16-E	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.079.00-0103175	C	17 PSL D	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.079.01-0109974	C	17 PSL E	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.097.00-0095675			500,00	R\$140.273,73	0,01080154	R\$17.320,83	R\$ 85.231,92	R\$17.320,83	5.206.6102	R\$18.599,57
09.134.098.00-0103450	D	1	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492.7983	R\$12.477,32
09.134.099.00-0103449	D	2	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492.7983	R\$12.477,32
09.134.100.00-0103448	D	03 PSL 3 B	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.100.01-0111622	D	03 PSL 3 A	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.101.00-0095679	D	4	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492.7983	R\$12.477,32
09.134.102.00-0103446	D	05 PSL D	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.102.01-0114228	D	05 PSL E	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.103.00-0103445	D	6	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492.7983	R\$12.477,32
09.134.104.00-0095682	D	07 PSL 07 A	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.104.01-0111762	D	07 PSL 07 B	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.105.00-0103443	D	8	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492.7983	R\$12.477,32
09.134.106.00-0103442	D	09 PSL A	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66
09.134.106.01-0111726	D	09 PSL B	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746.3992	R\$6.238,66

Atos do Poder Executivo

09.134.107.00-0103441	D	10	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492,7983	R\$12.477,32
09.134.108.00-0095686	D	11	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492,7983	R\$12.477,32
09.134.109.00-0103439	D	12	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492,7983	R\$12.477,32
09.134.110.00-0103436	D	13 P SL A	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746,3992	R\$6.238,66
09.134.110.01-0114189	D	13 P SL B	150,00	R\$47.050,56	0,00362305	R\$5.809,75	R\$ 25.569,58	R\$5.809,75	1.746,3992	R\$6.238,66
09.134.111.00-0103435	D	14	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492,7983	R\$12.477,32
09.134.113.00-0103433	D	16 P SL B	165,00	R\$51.755,62	0,00398536	R\$6.390,72	R\$ 28.126,53	R\$6.390,72	1.921,0392	R\$6.862,53
09.134.113.01-0115215	D	16 P SL A	183,00	R\$57.401,68	0,00442012	R\$7.087,89	R\$ 31.194,88	R\$7.087,89	2.130,6069	R\$7.611,17
09.134.114.00-0095694	D	17	429,00	R\$124.793,87	0,00960954	R\$15.409,40	R\$ 73.128,99	R\$15.409,40	4.632,0365	R\$16.547,02
09.134.128.00-0103469			123,00	R\$38.581,46	0,00297090	R\$4.763,99	R\$ 10.902,87	R\$4.763,99	1.432,0474	R\$5.115,70
09.134.203.00-0102853	G	9	300,00	R\$40.777,15	0,00313998	R\$5.035,11	R\$ 26.592,36	R\$5.035,11	1.513,5459	R\$5.406,84
09.134.204.00-0102852	G	10 P SL 10-A	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	R\$ 13.296,18	R\$2.517,56	756,7731	R\$2.703,42
09.134.204.01-0115176	G	10 P SL 10-B	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	R\$ 13.296,18	R\$2.517,56	756,7731	R\$2.703,42
09.134.205.00-0102851	G	11	300,00	R\$40.777,15	0,00313998	R\$5.035,11	R\$ 26.592,36	R\$5.035,11	1.513,5459	R\$5.406,84
09.134.206.00-0102850	G	12	300,00	R\$40.777,15	0,00313998	R\$5.035,11	R\$ 26.592,36	R\$5.035,11	1.513,5459	R\$5.406,84
09.134.207.00-0102849	G	13 P SL 13-B	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	R\$ 13.296,18	R\$2.517,56	756,7731	R\$2.703,42
09.134.207.01-0115525	G	13 P SL 13-A	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	R\$ 13.296,18	R\$2.517,56	756,7731	R\$2.703,42
09.134.208.00-0095795	G	14 P SL 14-B	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	R\$ 13.296,18	R\$2.517,56	756,7731	R\$2.703,42
09.134.208.01-0124966	G	14 P SL 14-A	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	R\$ 13.296,18	R\$2.517,56	756,7731	R\$2.703,42
09.134.209.00-0095796	G	15 P SL 15A	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	R\$ 13.296,18	R\$2.517,56	756,7731	R\$2.703,42
09.134.209.01-0132787	G	15 P SL 15B	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	R\$ 13.296,18	R\$2.517,56	756,7731	R\$2.703,42
09.134.210.00-0095797	G	16 P SL 16-B	157,98	R\$18.147,04	0,00139738	R\$2.240,77	R\$ 14.003,54	R\$2.240,77	673,5728	R\$2.406,20
09.134.210.01-0114777	G	16 P SL 16-A	150,02	R\$37.938,63	0,00292140	R\$4.684,62	R\$ 13.297,95	R\$4.684,62	1.408,1871	R\$5.030,47
09.134.212.00-0095799			1.553,00	R\$344.401,00	0,02652002	R\$42.526,22	R\$ 137.659,78	R\$42.526,22	12.783,3042	R\$45.665,80
09.134.258.00-0094102	I	18	362,00	R\$44.627,46	0,00343646	R\$5.510,54	R\$ 32.088,11	R\$5.510,54	1.656,4598	R\$5.917,37
09.134.259.00-0094103	I	19	345,00	R\$46.893,72	0,00361097	R\$5.790,38	R\$ 30.581,21	R\$5.790,38	1.740,5777	R\$6.217,87
09.134.260.00-0094104	I	20	297,00	R\$40.369,38	0,00310858	R\$4.984,76	R\$ 26.326,44	R\$4.984,76	1.498,4105	R\$5.352,77
09.134.261.00-0094105	I	21	300,00	R\$40.777,15	0,00313998	R\$5.035,11	R\$ 26.592,36	R\$5.035,11	1.513,5459	R\$5.406,84
09.134.262.00-0094106	I	22	300,00	R\$40.777,15	0,00313998	R\$5.035,11	R\$ 26.592,36	R\$5.035,11	1.513,5459	R\$5.406,84
09.134.263.00-0094107	I	23 P SL E	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	R\$ 13.296,18	R\$2.517,56	756,7731	R\$2.703,42

Atos do Poder Executivo

09.134.263.01-0117494	1	23 P SLD	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	Rs 13.296,18	R\$2.517,56	756,7731	R\$2.703,42
09.134.264.00-0094108	1	24	300,00	R\$40.777,15	0,00313998	R\$5.035,11	Rs 26.592,36	R\$5.035,11	1.513,5459	R\$5.406,84
09.134.265.00-0094109	1	25 P SLA	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	Rs 13.296,18	R\$2.517,56	756,7731	R\$2.703,42
09.134.265.01-0123489	1	25 P SLB	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	Rs 13.296,18	R\$2.517,56	756,7731	R\$2.703,42
09.134.266.00-0094110	1	26 P SL 26 D	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	Rs 13.296,18	R\$2.517,56	756,7731	R\$2.703,42
09.134.266.01-0123757	1	26 P SL 26 E	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	Rs 13.296,18	R\$2.517,56	756,7731	R\$2.703,42
09.134.267.00-0050394	1	27 P SLA	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	Rs 13.296,18	R\$2.517,56	756,7731	R\$2.703,42
09.134.267.01-0114604	1	27 P SLB	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	Rs 13.296,18	R\$2.517,56	756,7731	R\$2.703,42
09.134.268.00-0050407	1	28	300,00	R\$40.777,15	0,00313998	R\$5.035,11	Rs 26.592,36	R\$5.035,11	1.513,5459	R\$5.406,84
09.134.269.00-0017856	1	29	300,00	R\$40.777,15	0,00313998	R\$5.035,11	Rs 26.592,36	R\$5.035,11	1.513,5459	R\$5.406,84
09.134.270.00-0017857	1	30	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	Rs 13.296,18	R\$2.517,56	756,7731	R\$2.703,42
09.134.270.01-0132529	1	30	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	Rs 13.296,18	R\$2.517,56	756,7731	R\$2.703,42
09.134.271.00-0017858			1.769,00	R\$476.366,73	0,03668182	R\$58.821,19	R\$156.806,28	R\$58.821,19	17.681,5422	R\$63.163,77
09.134.276.00-0052491	J	5	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492,7983	R\$12.477,32
09.134.277.00-0096346	J	6	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492,7983	R\$12.477,32
09.134.278.00-0096581	J	7	300,00	R\$94.101,12	0,00724610	R\$11.619,49	R\$ 51.139,15	R\$11.619,49	3.492,7983	R\$12.477,32
09.134.279.00-0057467	J	8	400,00	R\$89.849,00	0,00691867	R\$11.094,45	R\$ 68.185,54	R\$11.094,45	3.334,9703	R\$11.913,51
09.134.280.00-0070803	J	9	376,00	R\$106.817,87	0,00822533	R\$13.189,74	R\$ 64.094,41	R\$13.189,74	3.964,8123	R\$14.163,50
09.134.289.00-0092430	K	1	324,00	R\$71.851,85	0,00553283	R\$8.872,18	Rs 55.230,29	R\$8.872,18	2.666,9611	R\$9.527,19
09.134.290.00-0054285	K	2	258,00	R\$80.611,27	0,00620734	R\$9.953,78	R\$ 43.979,67	R\$9.953,78	2.992,0888	R\$10.688,64
09.134.291.00-0026353	K	3	275,00	R\$86.259,36	0,00664226	R\$10.651,20	R\$ 46.877,56	R\$10.651,20	3.201,7318	R\$11.437,55
09.134.292.00-0101961	K	04 P SL 04-E	150,50	R\$47.207,40	0,00363513	R\$5.829,11	R\$ 25.654,81	R\$5.829,11	1.752,2207	R\$6.259,46
09.134.292.01-0117223	K	04 P SL 04-D	144,50	R\$45.325,37	0,00349020	R\$5.596,72	R\$ 24.632,03	R\$5.596,72	1.682,3644	R\$6.009,91
09.134.293.00-0023216	K	5	270,00	R\$84.691,01	0,00652149	R\$10.457,54	R\$ 46.025,24	R\$10.457,54	3.143,5186	R\$11.229,59
09.134.303.00-0051156	L	10 11 PSL 01	125,00	R\$16.990,48	0,00130832	R\$2.097,96	R\$ 18.466,49	R\$2.097,96	630,6441	R\$2.252,85
09.134.303.01-0109979	L	10 11 PSL 02	125,00	R\$16.990,48	0,00130832	R\$2.097,96	R\$ 18.466,49	R\$2.097,96	630,6441	R\$2.252,85
09.134.304.00-0020810	L	10 11 PSL 03	125,00	R\$16.990,48	0,00130832	R\$2.097,96	R\$ 18.466,49	R\$2.097,96	630,6441	R\$2.252,85
09.134.304.01-0109980	L	10 11 PSL 04	233,00	R\$31.670,25	0,00243871	R\$3.910,60	R\$ 34.421,54	R\$3.910,60	1.175,5205	R\$4.199,31
09.134.305.00-0099218	L	12 P SL A	153,85	R\$20.911,88	0,00161028	R\$2.582,17	R\$ 22.728,56	R\$2.582,17	776,1967	R\$2.772,81
09.134.305.01-0115294	L	12 P SL B	154,15	R\$16.736,36	0,00128876	R\$2.066,59	R\$ 22.772,88	R\$2.066,59	621,2118	R\$2.219,16

Atos do Poder Executivo

09.134.306.00-0052589	L	13 P SL 13	152,53	R\$20.732,46	0,00159647	R\$2.560,02	R\$ 22.533,55	R\$2.560,02	769.5371	R\$2.749,02
09.134.306.01-0134180	L	13 P SL 13-D	147,47	R\$20.044,69	0,00154351	R\$2.475,09	R\$ 21.786,03	R\$2.475,09	744.0088	R\$2.657,82
09.134.307.00-0052590	L	14	300,00	R\$40.777,15	0,00313998	R\$5.035,11	R\$ 44.319,58	R\$5.035,11	1.513.5459	R\$5.406,84
09.134.308.00-0023746	L	15 P SL 15B	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	R\$ 22.159,79	R\$2.517,56	756.7731	R\$2.703,42
09.134.308.01-0114693	L	15 P SL 15A	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	R\$ 22.159,79	R\$2.517,56	756.7731	R\$2.703,42
09.134.309.00-0002611	L	16 P SL 16A	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	R\$ 22.159,79	R\$2.517,56	756.7731	R\$2.703,42
09.134.309.01-0121807	L	16 P SL 16B	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	R\$ 22.159,79	R\$2.517,56	756.7731	R\$2.703,42
09.134.310.00-0093160	L	17 P SL A	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	R\$ 22.159,79	R\$2.517,56	756.7549	R\$2.703,42
09.134.310.01-0121084	L	17 P SL B	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	R\$ 22.159,79	R\$2.517,56	756.7549	R\$2.703,42
09.134.311.00-0093159	L	18 P SL 18B	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	R\$ 22.159,79	R\$2.517,56	756.7549	R\$2.703,42
09.134.311.01-0115370	L	18 P SL 18A	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	R\$ 22.159,79	R\$2.517,56	756.7549	R\$2.703,42
09.134.312.00-0093158	L	19 P SL E	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	R\$ 22.159,79	R\$2.517,56	756.7549	R\$2.703,42
09.134.312.01-0124850	L	19 P SL D	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	R\$ 22.159,79	R\$2.517,56	756.7549	R\$2.703,42
09.134.313.00-0091974	L	20 P SL 20-A	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	R\$ 22.159,79	R\$2.517,56	756.7549	R\$2.703,42
09.134.313.01-0120643	L	20 P SL 20-B	150,00	R\$20.388,58	0,00156999	R\$2.517,56	R\$ 22.159,79	R\$2.517,56	756.7549	R\$2.703,42
09.134.314.00-0015620	L	21	456,00	R\$61.981,27	0,00477276	R\$7.653,37	R\$ 67.365,76	R\$7.653,37	2.300.5350	R\$8.218,40
09.134.315.00-0004598			10.453,00	R\$534.514,41	0,04115939	R\$66.001,19	R\$ 1.544.241,79	R\$66.001,19	19.839.9430	R\$70.873,86
09.134.316.00-0052492			5.055,00	R\$683.296,95	0,05261614	R\$84.372,68	R\$ 448.081,26	R\$84.372,68	25.362.3762	R\$90.601,65
09.134.317.00-0003888			2.303,00	R\$313.023,76	0,02410387	R\$38.651,79	R\$ 204.140,68	R\$38.651,79	11.618.7106	R\$41.505,34
09.134.318.00-0102997	M	01 P SL 1B	158,50	R\$21.543,93	0,00165895	R\$2.660,22	R\$ 23.415,51	R\$2.660,22	799.6377	R\$2.856,61
09.134.318.01-0110801	M	01 P SL 1A	168,50	R\$22.903,17	0,00176362	R\$2.828,06	R\$ 24.892,83	R\$2.828,06	850.0880	R\$3.036,84
09.134.319.00-0102998	M	2	284,00	R\$38.602,37	0,00297251	R\$4.766,57	R\$ 41.955,87	R\$4.766,57	1.432.7893	R\$5.118,48
09.134.320.00-0102999	M	3	270,00	R\$34.816,02	0,00268095	R\$4.299,04	R\$ 39.887,62	R\$4.299,04	1.292.2800	R\$4.616,42
09.134.321.00-0109542			20.000,00	R\$739.343,89	0,05693194	R\$91.293,29	R\$ 581.213,53	R\$91.293,29	27.442.7129	R\$98.033,19
09.134.323.00-0116915	E	POSSE	60,00	R\$18.820,22	0,00144922	R\$2.323,90	R\$ 10.227,83	R\$2.323,90	698.5618	R\$2.495,46
09.134.324.00-0116916	E	POSSE	83,00	R\$18.406,49	0,00141736	R\$2.272,81	R\$ 14.148,50	R\$2.272,81	683.2052	R\$2.440,61
09.134.325.00-0116917	E	POSSE	95,45	R\$21.167,47	0,00162997	R\$2.613,73	R\$ 16.270,77	R\$2.613,73	785.6859	R\$2.806,70
09.134.326.00-0116918	E	POSSE	107,90	R\$25.504,94	0,00196397	R\$3.149,32	R\$ 18.393,05	R\$3.149,32	946.7079	R\$3.381,82
09.134.331.00-0116923	L	POSSE	144,00	R\$15.161,27	0,00116747	R\$1.872,10	R\$ 21.273,40	R\$1.872,10	562.7350	R\$2.010,31
09.134.332.00-0116924	L	POSSE	322,50	R\$43.835,44	0,00337547	R\$5.412,75	R\$ 47.643,55	R\$5.412,75	1.627.0231	R\$5.812,35

Atos do Poder Executivo

9. DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida a valorização dos imóveis, conforme relação no item 5, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:

9.1. **Cota Única** (à vista) com 10% (dez por cento) de desconto até o dia **30/11/2019**;

9.2. Em até **36 (trinta e seis) parcelas**, sendo a primeira com vencimento para o dia **20/10/2019**, e as demais na mesma data nos meses subsequentes, atualizada anualmente pela variação da UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), sendo que o valor da UVRM até 31/12/2019 é de R\$ 3,5723, quando sofrerá atualização monetária, respeitando o limite mínimo da parcela de 20 (vinte) UVRM - **(de acordo com o artigo 156A do C.T.M.)**;

9.3. Em havendo vencimentos no carnê de obras de pavimentação asfáltica, que ultrapassem de um exercício para o outro, será encaminhado novo carnê pelo Departamento de Arrecadação. No caso de não recebimento, o contribuinte ou responsável poderá retirar na Prefeitura ou solicitar através do e-mail: contribuicaodemelhorias@atibaia.sp.gov.br o novo carnê com as parcelas subsequentes, e assim até que termine o carnê.

9.4. A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, diretamente ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.

9.5. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.

10. DAS PENALIDADES

O não pagamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS** nos prazos fixados, em conformidade com o disposto nos artigos 183 a 186 do CTM implicará:

10.1 na incidência de **multa de 0,333%** ao dia sobre o valor corrigido monetariamente para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de **10%** para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.

10.2 na incidência de **juros moratórios** à razão de **0,7% ao mês**, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.

10.3 na incidência de atualização monetária do débito, calculada pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

10.4 na inscrição do débito na Divisão da Dívida Ativa e Cobrança, para os atrasos superiores a 30 dias, com consequente cobrança amigável ou judicial.

10.5 na não expedição de certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.

11. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de **petição fundamentada**, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Secretaria de Obras Públicas, sito à Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Atibaia - SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 02 de Setembro de 2019.

Marcelo Pires
Diretor do Departamento de Arrecadação

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público o que segue:

1- As decisões proferidas aos recursos interpostos pelos candidatos contra o EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES publicado no dia 07/08/2019, conforme segue:

1.1- Todos os recursos interpostos foram indeferidos.

Conforme estabelecido no item 13.10 do Edital de Abertura - Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.

2. As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br até o dia 09/09/2019. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link "área do candidato", escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento.

Atibaia, 04 de setembro de 2019.

CARLOS AMÉRICO BARBOSA DA ROCHA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.644/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição Interina

A servidora municipal Sra. **CLAUDIA MARTINS COSTA MESQUITA**, portadora da cédula de identidade RG nº 409435 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.429.387-80, designada no cargo em comissão de Diretor do Departamento do SUAS, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, por motivo de gozo de férias sobreestadas da titular da pasta, no período de *02 a 08 de setembro de 2019*, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 02 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.645/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, ao servidor municipal Sr. **RAFAEL DE OLIVEIRA LEME**, portador da cédula de identidade RG nº 35.373.017-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.083.618-04, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, na Secretaria de Educação, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de *02 de setembro de 2019*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 02 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Proc. N° 34/2019

DECRETO N° 8.929 de 3 de setembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 370.239,08 (trezentos e setenta mil, duzentos e trinta e nove reais e oito centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R\$ 370.239,08 (trezentos e setenta mil, duzentos e trinta e nove reais e oito centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1011 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - ENSINO FUNDAMENTAL

2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

385 – 18.200.12.361.0043.2.096.339033.01.220000.....R\$ 9.000,00

2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA

437 – 18.200.12.365.0045.2.105.339033.01.213000.....R\$ 25.700,00

Atos do Poder Executivo

Proc. Nº 34/2019

26 SECRETARIA DE TURISMO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

720 – 26.101.23.695.0068.2.169.339039.01.110000.....R\$ 70.539,08

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

1042 OBRAS EM VIAS PÚBLICAS

748 – 27.101.15.451.0071.1.042.449051.01.110000.....R\$ 265.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2211 AUXÍLIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO

405 – 18.200.12.361.0043.2.211.339039.01.220000.....R\$ 9.000,00

2211 AUXÍLIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO

451 – 18.200.12.365.0045.2.211.339039.01.213000.....R\$ 25.700,00

26 SECRETARIA DE TURISMO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

1026 PROJETOS DE INTERESSE TURÍSTICO

724 – 26.101.23.695.0069.1.026.449051.01.100000.....R\$ 70.539,08

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

1004 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, REDES DE DRENAGEM E DEMAIS REDES (INFRAESTRUTURA URBANA)

744 – 27.101.15.451.0009.1.004.449051.01.100000.....R\$ 265.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”
3 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Bruno Perrota Leal -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 8.930

de 3 de setembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 47.972,35 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R\$ 47.972,35 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2144 PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO E QUALIDADE - PMAQ

1010 - 24.400.10.301.0061.2.144.339030.95.300000.....R\$ 43.808,35

1011 - 24.400.10.301.0061.2.144.339040.95.300000.....R\$ 4.164,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro do exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”
3 de setembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

HOMOLOGAÇÃO

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, de acordo com o artigo 22, inciso XII, da Resolução n.º 02/12 e após a análise da legalidade do processo licitatório sob n.º 090/2019, Pregão Presencial nº 003/2019, HOMOLOGA o julgamento do Pregoeiro, que declarou VENCEDORA do certame a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., no valor total de R\$20.460,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais), e ADJUDICOU o objeto do certame à empresa vencedora como acima indicado, para Prestação de Serviço de Link Dedicado de Internet à Câmara Municipal de Atibaia, conforme a minuta anexa ao Edital deste procedimento.

Atibaia, aos 23 de agosto de 2019.

Sebastião Batista Machado
Presidente

Reginaldo da Costa Ramos
1.º Vice-Presidente

José Carlos Machado
2.º Vice-Presidente

Marcos Pinto de Oliveira
1.º Secretário

Ademilson Donizete Militão
2.º Secretário

PORTARIA nº 042/2019
De 02 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Sebastião Batista Machado, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a” do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012, **designa o Sr. Fernando Fonseca** – Técnico em Contabilidade, para **substituir a Sra. Valéria Silveira Cardoso** – Chefe do Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio, referente ao gozo de sua licença-prêmio, no período de 02 de setembro de 2019 à 28 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 de setembro de 2019

Publique-se
Arquive-se

Sebastião Batista Machado
Presidente